



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CC 00002/2024

LICITAÇÃO Nº. 00002/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 47 - CENTRO - MOGEIRO - PB.

CEP: 58375-000 - E-mail: licitacaomogeirol.uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.866.501/0001-67, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, às 08:00 horas do dia 19 de Junho de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00002/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, CONFORME PLANILHA.

Data de abertura da sessão pública: 19/06/2024. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 19/06/2024. Horário: 08:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, CONFORME PLANILHA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, CONFORME PLANILHA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo

encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br; ou

2.2.2.Pelo e-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com:

2.2.2.1.Nessa hipótese, a íntegra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.

2.3.A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - PLANILHAS.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://www.mogei.pb.gov.br/licitacaolista.php>;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br; e

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 3 (três) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 409/2023 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02080.25.752.1025.1115 - CONST.EXTENSAO E MANUT. DA REDE ELETRICA 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 540 541 700 701 706 710 721.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00002/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Mogeiro - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONFORME OBJETO LICITADO.

6.9.1.1.0 referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.1.2.0 licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.1.3.0s licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONFORME OBJETO LICITADO.

6.9.2.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Comissão, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 1.144,99. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Comissão. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 0164-3. Conta Corrente - 104139-8. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Comissão poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.A Comissão poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

- 10.26.4.A Comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.26.5.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.27.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.28.Após a negociação do preço, a Comissão iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Comissão realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.A Comissão poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pela Comissão recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado à Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Comissão, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
- 11.5.A Comissão poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Comissão verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como

empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.11. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.12. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.13. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.14. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.15. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.15.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.15.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.15.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.15.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.15.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.15.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.1.

12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.2.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Comissão, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou

12.5.2. De ofício, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Comissão, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for

o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21;

da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Itabaiana, Estado da Paraíba.

Mogeiro - PB, 13 de Maio de 2024.

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, CONFORME PLANILHA.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, CONFORME PLANILHA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB	UND	1	114.499,26	114.499,26
				TOTAL	114.499,26

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 3 (três) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 3 (três) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.0s preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar

no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

BEVENUTA BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, CONFORME PLANILHA.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CC 00002/2024

CONTRATO Nº:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Mogéiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogéiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Pintado de Cima, 138 - Área Rural - Mogéiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, CONFORME PLANILHA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL Nº 409/2023 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02080.25.752.1025.1115 - CONST.EXTENSAO E MANUT. DA REDE ELETRICA 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 500 540 541 700 701 706 710 721

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mogeiro - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.

PROPOSITANTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Mogi do Meio, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

PLANILHAS

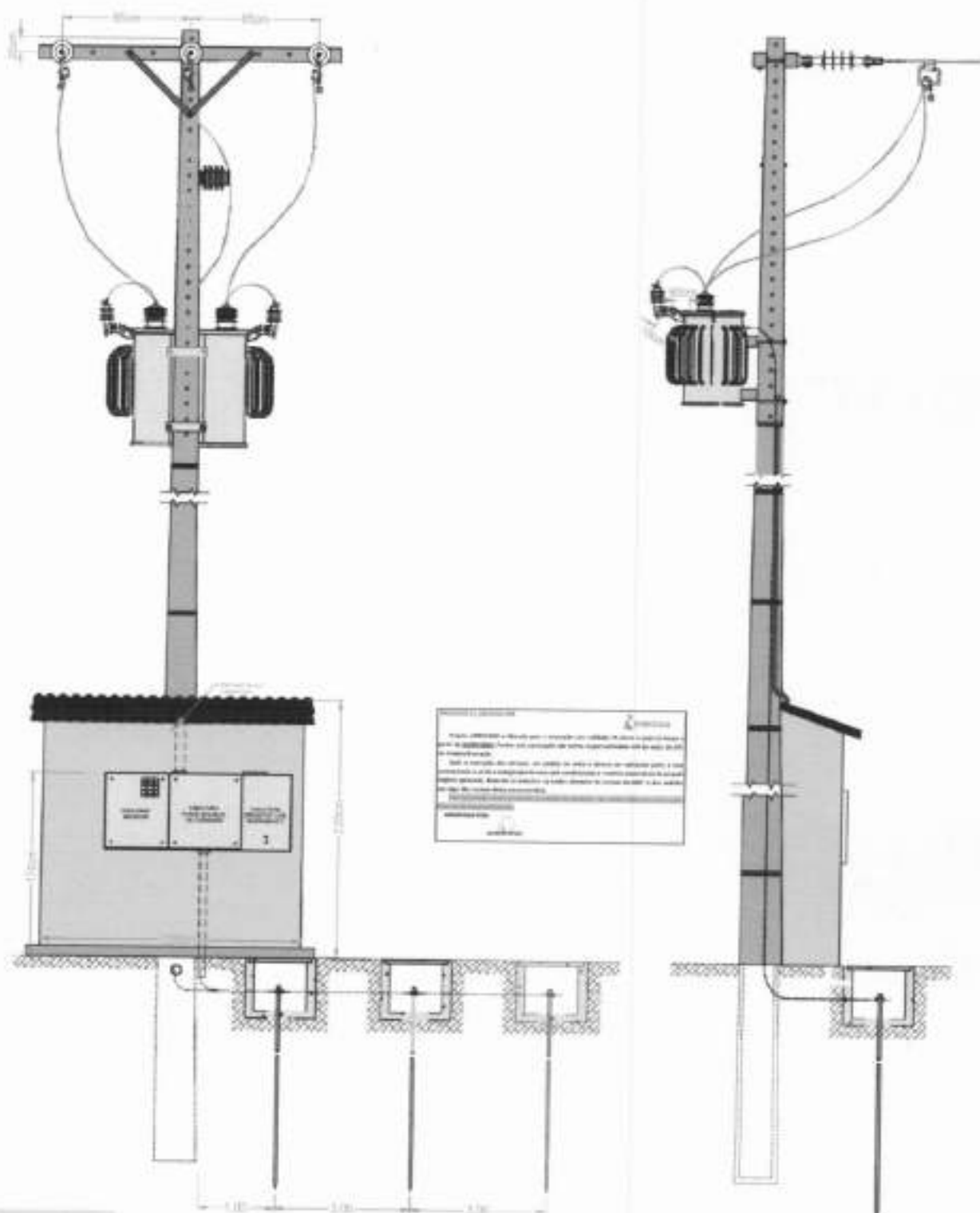
**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB.**

**PROPONENTE
CNPJ**

PROJETO

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB

**MOGEIRO – PARAIBA
MARÇO/ 2024**



Título: PROJETO ELÉTRICO DA SUBESTAÇÃO DE 150 kVA DA EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO				
Cliente: EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO				
Contem: PLANTA DETALHE SUBESTAÇÃO N3 - VISTA FRONTAL E LATERAL				
Projeto:	Escala: sem escala	Data: Março / 2023	Formato: A4	Folha: 05 / 06



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO**

PROJETO

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB

**MOGEIRO – PARAIBA
MARÇO/2024**

INDICE

- 1 – APRESENTAÇÃO**
- 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 3 – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- 4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 5 – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**
- 6 – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS/ ADM. DA OBRA**
- 7 – BDI'S – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS E EQUIP.**
- 8 – ENCARGOS SOCIAIS**
- 9 – GEOREFERENCIAMENTO**
- 10 – PROJETO**

APRESENTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - PB, consciente do esta fazendo pelo o progresso de sua cidade visa estabelecer os critérios e parâmetros para execução DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB, viabilizando melhores condições de de iluminação, segurança e tranquilidade, tanto para os funcionarios e os alunos que ali estuda.

A execução desta obra, merece destaque porque vem beneficiar a própria cidade e população daquele bairro, por isso estamos trabalhando cada vez mais para desenvolvimento do nosso município

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS encontram-se estruturadas da seguinte forma:

A - GENERALIDADES

- A.1 – OBJETO
- A.2 – NORMAS GERAIS

B - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- B.1 – PROJETOS
- B.2 – SERVIÇOS GERAIS

C - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- C.1 – REDE DE BAIXA TENSÃO

A - GENERALIDADES

A.1 - OBJETO

As presente especificações referem-se à execução completa das obras e serviços correspondentes à EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB, conforme os Projetos Executivos, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

A.2 - NORMAS GERAIS

A.2.1 - INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

A interpretação dos projetos e demais documentos fornecidos será realizada obedecendo-se os seguintes princípios:

- Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico, de instalações; inclusive dos detalhes, das especificações em planta e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Mogiçro, para a execução da obra;
- Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais fica estabelecido que em caso de dúvida quanto à interpretação destas normas e/ou desenhos do projeto será consultado a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Mogiçro, e a este caberá tirar as dúvidas surgidas;
- No caso de divergência entre projetos e especificações, prevalecerão as especificações para efeito de execução;

A.2.2 - FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO indicará para o acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, os quais serão credenciados junto a CONTRATADA e, a partir de agora, serão chamados de FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o autor a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Mogéiro, previamente consultados para toda e qualquer modificação.

A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da CONTRATADA.

A CONTRATADA será obrigada a mandar retirar o material impugnado pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Notificação da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Mogéiro, e devidamente registrado.

A.2.3 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O local para a instalação do canteiro de obras será estudado em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, sendo localizado onde melhor aprove, se possível sem interferência na execução dos serviços.

A localização das instalações provisórias deverá obrigatoriamente levar em consideração o fluxo de entrada e saída de materiais e pessoal, de modo a não prejudicar o andamento da obra.

A.2.4 - CRITÉRIOS DE SIMILARIDADES

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização.

A CONTRATADA se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios, com base nas normas da ABNT.

Os materiais que não possam atender as condições em epígrafe, poderão ser aceitos, desde que satisfaçam às normas relativas à sua finalidade, demonstrando seu comportamento satisfatório, no mercado, após cinco anos de uso, após considerações da

Na seleção dos materiais, satisfeitos os requisitos de preço e qualidade, os de fabricação nacional terão preferência sobre os de outras procedências.

B - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

PROJETOS

Nenhum projeto poderá ser alterado pela CONTRATADA sem o prévio conhecimento e autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Mogeiro, a execução de qualquer detalhe complementar que julgue necessário ao melhor e mais perfeito desenvolvimento da obra.

As cópias dos Projetos e demais documentos necessárias à execução da obra, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

B.1.1 - RELAÇÃO DE PROJETOS

- Projeto Executivo de Arquitetura;
- Projeto Executivo de Rede
- Projeto Executivo de Inst. Elétricas;

B.2 - SERVIÇOS GERAIS

B.2.1 - BARRACÃO

Deverá(ão) ser constituído container da obra ou aluguel de uma residência, em número e dimensões compatíveis com as necessidades, resolvendo-se a abertura e conservação de acessos ao(s) mesmo(s), cercas, portões e demais outros elementos necessários ao(s) seu(s) adequado(s) funcionamento(s).

A distribuição interna dos compartimentos do(s) container ou a residência será estabelecida pela CONTRATADA em função das necessidades do porte da obra e deverá atender as prescrições da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Mogeiro /PB, no que se refere a higiene e conforto.

Qualquer que seja a configuração do(s) container ou a residência, dever-se-á prever, obrigatoriamente, um escritório para a FISCALIZAÇÃO com sanitário privativo.

Nos banheiros e vestiários de operários, devem ser previstos equipamentos sanitários compatíveis com as necessidades determinadas pela Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Mogeiro /PB.

As especificações dos materiais a serem empregados no barracão de obras ficarão a cargo da CONTRATADA e sob aprovação da FISCALIZAÇÃO.

B.2.2 - PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

Será obrigatória a colocação de duas placas de obra, devendo o modelo ser discutido e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As placas de obra deverão ser imediatamente confeccionadas e fixadas em local da obra aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

B.2.3 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação a segurança do trabalho contidas nas normas da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Mogiço /PB.

A CONTRATADA deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo alegações de atraso do cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de quaisquer equipamentos.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da CONTRATADA, esta será obrigada a sublocá-lo imediatamente, visando não se verificar atraso na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços.

Deverão ser previstos, a critério da CONTRATADA, a localização dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular, etc.

Os equipamentos somente deverão ser operados por profissionais especializados, para se evitarem acidentes.

B.2.4 - CARRETOS E CONDUÇÕES

A CONTRATADA deverá providenciar o transporte de materiais e equipamentos em cuja aquisição estes não estejam incluídos.

Haverá especial atenção por parte da CONTRATADA quanto ao transporte de operários, pois não serão tolerados eventuais atrasos no cronograma de serviços, decorrentes deste problema.

B.2.5 – CAMINHÃO TIPO MUNCK

Caminhão equipado com guindauto (munck), potência mínima de 180cv, movido a diesel, capacidade mínima para 8 toneladas de carga, com 2 eixos traseiros, carroceria aberta em madeira ou metálica, guindauto com capacidade mínima para 12T e de

elevação mínima de 13m, tacógrafo, sirene de ré e todos os equipamentos obrigatórios, com motorista e combustível e manutenção total por conta da CONTRATADA.

O trânsito nos locais onde o caminhão estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sem os equipamentos de segurança necessários.

O caminhão devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, apara-lixos, etc.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da obra, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

Ficará a critério da CONTRATADA a escolha do tipo de andaime necessário a execução dos serviços.

B.2.6 – LEGALIZAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, INSS e outros exigidos pela municipalidade local.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

B.3 – SERVIÇOS PRELIMINARES

B.3.1 - LOCAÇÃO DAS OBRAS

Será executada pela CONTRATADA com o auxílio de aparelhos topográficos e de acordo com o RN e alinhamento geral, fornecidos pela CONTRATANTE, sendo utilizado métodos de acordo com as normas da ABNT. Em caso de divergência entre o projeto de locação e a situação existente, deve a CONTRATADA comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, para que esta providencie a mudança em tempo hábil.

Na ocorrência de erro na locação por parte da CONTRATADA, esta se obriga a proceder às alterações necessárias sem ônus para a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Mogiço, sem também haver alteração no prazo contratual.

A CONTRATADA não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação, pela FISCALIZAÇÃO.

A locação dos postes envolver o perímetro da extensão de rede de baixa tensão. se
compõem por postes, cabos, fios, acessórios, etc. A tensão dos fios,

sem oscilar e sem sair da posição correta. A locação deverá ser feita por cada poste, salvo indicações em contrário no projeto de arquitetura.

Na locação será usado aparelho de precisão (teodolito e aparelho de nível).

Na locação de fundações dos postes, será utilizado arame galvanizado de 16mm com auxílio de pregos para identificação de alinhamentos.

B.4.0 – REDE DE BAIXA TENSÃO

B.4.1 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. Objetivo

Esta especificação complementa o projeto de EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO,, de força para transformadores, alimentações da rede média tensão de propriedade da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Mogéiro /PB.

2. Normas

Para da rede de baixa tensão a execução das instalações elétricas deverão ser obedecidas as últimas revisões das normas a seguir relacionadas.

** NBR-5410-ABTN

** NBR-5413-ABNT

** NBR-5419-ABNT

** NTD/02 - Norma Técnica das Centrais Elétricas da Energisa S/A.

3. Guarda e Manuseio de Documentos e Materiais

3. 1 - Os documentos e materiais deverão ser guardados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar os meios para este fim, de forma a monte-los sempre em ordem até seu emprego na obra.

A abertura das embalagens de materiais deverá ser feita, de forma que a retirada de uma parte não exponha o restante a perdas, extravios, danificações e roubos.

3. 2 - O manuseio de documentos e de materiais deverá ser feito com todo cuidado, de maneira a preservá-los em ordem, sem rasuras ou perdas e sem danificações de quaisquer espécies.

4. Ferramentas e Equipamentos

Todas as ferramentas e equipamentos necessários à completa e perfeita execução de todos os serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os quais deverão ser relacionados no quadro de Previsão de Equipamentos e, posteriormente, registrados na obra, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o zelo pela sua guarda e manuseio, dos mesmos da obra.

5-Garantia

A CONTRATADA dará garantia de (1) ano por todos os serviços executados, a contar da data de recebimento pelo CONTRATANTE, refazendo por sua própria conta quaisquer instalações que apresentem defeitos, oriundos de imperfeições na execução dos serviços, durante a vigência do retro citado prazo.

6-Inspeção e Testes

A CONTRATADA deverá conduzir todos os serviços de forma cuidadosa e eficaz obedecendo as normas técnicas aplicáveis a cada caso, e os documentos do projeto, principalmente desenhos e especificações, ressaltando as Recomendações Básicas do item 7, a seguir, de modo que a CONTRATANTE ao proceder a inspeção e testes encontre tudo em ordem, facilitando assim o bom andamento dos trabalhos e a recebimento final das instalações.

Caberá ao CONTRATANTE a verificação da obediência ao projeto e as especificações, da qualidade da mão de obra da CONTRATADA do emprego correto de todos os materiais e equipamentos, o acompanhamento de ensaios de resistência de isolamento, os testes sequenciais de circuitos e condutores, os testes de funcionamento de toda as luminárias e outros equipamentos e instrumentos.

7- Recomendações Básicas

Cabe à contratada a utilização da mão de obra qualificada e capacitada à execução de todos os serviços, dentro da boa técnica e em obediência às normas e especificações técnicas.

A CONTRATADA, por si mesma deverá fazer o controle de qualidade, evitando assim a perda de materiais e de serviços com prejuízos para o cronograma das instalações sob seus cuidados e, algumas vezes, de outras obras.

As recomendações a seguir discriminadas, são básicas e genéricas e visam fornecer orientações elementares sobre técnica e procedimentos a serem seguidos ou evitados, conforme cada caso.

8- Especificações Técnicas

8.1- Finalidade: Complementar as informações apresentadas nas planilhas do projeto.

8.2- Rede de média tensão

A rede de média tensão para alimentar derivada rede publica, deverá ser construída. Os cabos serão de alumínio puro, em bitola 9 AWG, e serão isolados das estruturas por isoladores classe 15 KV, fabricação Santa Terezinha ou similar. Os tipos de montagens estruturais, aspectos funcionais e características técnicas deverão obedecer os padrões existentes.

8.3 - Características Gerais da Rede.

A rede será do tipo aérea em tensão primária, com disposição horizontal, tensão de operação de 13.800V . Os condutores serão de alumínio simples (CA) na bitola 9 AWG para a rede primária.

8.4- Aterramento

8.4.1 Rede de Média Tensão:

Temos no complexo arquitetônico previsto para abastecimento dos circuitos elétricos um quadro geral de baixa tensão designado por QGBT. As cargas e os detalhes funcionais deste quadro estão descritos no projeto.

Os aspectos construtivos deste quadro deverão obedecer o que se descreve a seguir:

Quadro próprio para distribuição de alimentadores dos quadros parciais, construído em perfis e chapas de aço, com o a parte inferior vazada, por onde entrarão e sairão os cabos ,deverão ser auto-suportante. A pintura deverá ser a pó, a base de epóxi, por processo eletrolítico.

Barramento de cobre de 80x 10mm para as três fases, para neutro e para aterramento. As barras devem ser pintadas com as cores normatizadas e deverão ser robustamente suportadas por isoladores suportes, de modo a resistirem aos esforços eletromecânicos de uma corrente de curto-circuito de 15 e 35KA.

Entrada de energia do quadro: deverá ser feito barramentos de entrada para a chave geral de modo que os cabos das fases possam ser conectados.

Sinalização com lâmpadas para quadro energizado e não energizado.

Amperímetro com chave seletora de fases.

Voltímetro com chave seletora de fases.

Montagem elétrica dos componentes de acordo com o diagrama unifilar em anexo.

Os espaçamentos entre os disjuntores serão de 150 mm um do outro. Identificação de disjuntores geral e das saídas de acordo com os diagramas

8.5 – Quadros de Distribuição de Luz e Força.

Deverão ser metálicos, para embutir, ou sobrepor, de acordo com a aplicação do projeto, fabricados em chapa 14/12MSG, tratados com pintura a pó, equipados com porta com fechadura YALE, contendo os equipamentos apresentados no projeto, fabricação CEMAR ou similar.

8.6- Eletrodutos, Luvas e Curvas

Quando os eletrodutos serão de PVC rígido, rosqueáveis , sendo as luvas do mesmo material do eletroduto. Nas reflexões de encaminhamento serão utilizadas curvas pré-fabricadas também de PVC rígido. As bitolas serão determinadas nas pranchas que constituem o projeto, fabricação TIGRE ou similar. Quando aparentes e nas tubulações de descida de força, as luvas serão de PVC rígido, rosqueáveis, com bitola de 1/2" e 3/4".

8.7 - Cabos

Os cabos serão singelos, bitolas e tensão nominal, de acordo com a aplicação discriminada no projeto e na planilha. Quando 750V, serão de fabricação PIAL, TIGRE ou similar.

8.8 - Redes de Alimentadores

As redes de distribuição de circuitos terão as suas alimentações totalmente independentes entre si, e serão todas aérea. Sobre as características técnicas e operacionais destas redes devem ser consultadas as pranchas do projeto.

8.9 - SISTEMA DE ATERRAMENTO

Todos os equipamentos deverão ter suas partes metálicas, não condutoras de energia elétrica, aterradas diretamente ou ligadas por meio de cabos ao sistema geral de aterramento.

Deverão ser ligados a um sistema de terra comum, as partes metálicas não energizadas de todos os equipamentos de infra- estrutura, tais como eletrocalhas, Rack's, eletrodutos metálicos, etc.

Aterramento para proteção contra eletricidade estática. Estruturas, tubulações e caixas, deverão ser ligados a um sistema de terra comum ou a uma estrutura metálica aterrada existente do sistema elétrico

1. Critérios para Elaboração de Projetos de Rede de Distribuição Aérea
Projeto de Rede de Distribuição Aérea Multiplexada de Média Tensão Rev.01

2. VIABILIDADE TÉCNICA

- a) Unidade consumidora com um ou mais transformadores cuja soma das potências superior a 200 KW e para cargas adicionais de 100 KW.
- b) Unidade consumidora com motor superior a 30 cv, independentemente da pontencia do transformadores;
- c) Extensão de rede cuja soma das potências dos transformadores seja superior a 200 Kva, independentemente da tensão nominal;
- d) Extensão de rede superior a 10 km em 13,8 kV;
- e) Extensão de rede superior a 20 km em 34,5 kV;

Para os novos loteamentos quando a soma da potência dos transformadores superar 200 kVA.

3. CRITÉRIOS GERAIS

Tensão Nominal Energisa

Média tensão	13,8 kV
Baixa Tensão	380/220 V

Altura Postes		
	Até 36,2 kV	Exclusiva BT
RUD	≥ 12 m	≥ 10 m *
RRD	≥ 11 m **	≥ 10 m *

Condutores

Loteamentos Particulares	
BT	Rede de Distribuição Aérea Multiplexada de Média Tensão
MT	Projeto de Rede de Distribuição Aérea Compacta

• .
Aplicação para tangência, em final de linha fazer cálculo de esforço mecânico.

4. CONDUTORES BT

Condutores rede BT	
Características	Cabos Multiplexados Fases (alumínio), Neutro (alumínio liga) Isolação XLPE (polietileno reticulado) Tensões 0,6/1 kV
Seção RUD	≥ 16 mm ²
Seção RRD	≥ 25 mm ²
Vão	≤ 35 m *

Quadro 1 DIS – NOR -014

Formação (mm ²)	Capacidade de condução de Corrente (A)
3 X 1 X 16	86
3 X 1 X 25	101
3 X 1 X 35	116

- VÃOS MÁXIMOS DE 60M SERÃO ADMITIDOS EM REDES URBANAS COM BAIXA DENSIDADE

DEMOGRÁFICA;
OBSERVAÇÃO: 3X1X16 MM² APLICADO EXCLUSIVAMENTE EM REDE URBANAS;
CIRCUITOS EXCLUSIVOS DE ILUMINAÇÃO CONSULTAR NORMAS ASSOCIADAS.

5. CONDUTORES BT

Condutores rede BT

- O primeiro vão na secundária transformador deverá seguir o quadro 2, salvo a carga ligada ao mesmo justifique uma bitola menor;
- Os demais devem atender ao critério de queda de tensão.

6. CONDUTORES MT

Condutores rede MT

Características	Cabos cobertos de alumínio com Cobertura de XLPE (polietileno reticulado) Tensões 15 kV
Seção Sub-ramais	35 ou 70 mm²
Vão exclusivo MT	< 80m (RUD) < 100m (RRD)
Vão com rede de BT	< 40m *

6.1 O Dimensionamento dos condutores deve ser efetuado observando-se a queda de tensão máxima permitida, perdas e capacidade térmica dos condutores conforme a Tabela 3.

- Atender aos 40m caso haja rede de MT e BT.

Tabela 3 DIS-NOR -013

Classe de Tensão (kV)	Seção Nominal (mm²)	Capacidade de Corrente (A)
15	35	207
	70	312
	185	581
	240	691

Quadro 1 – Seção de Condutor por Tipo de Circuito

Tipo do circuito	Seção do condutor (mm²)
Sub-ramais	35 ou 70
Ramais	70
Tronco	185

7. TRANSFORMADORES

Transformadores de distribuição

Instalação Tanto quanto possível no centro de carga

Queda de tensão $\leq 3,6\%$

Potência Em função da demanda máxima

8. TRANSFORMADORES

Transformadores de distribuição

RRD Transformadores monofásicos 10 e 15 kVA, trifásico 30 kVA

RUD ≤ 45 kVA

Ao longo de rede trifásica os transformadores monofásicos deverão ser exclusivos para atendimentos individuais;

Não devem ser instalados transformadores em postes com derivação primária;

Evitar instalação em postes em esquinas;

Nenhuma catga deve ser instalada a mais de 500 m do transformador.

- Exceto para ligações de circuitos de iluminação públicas ou cargas isoladas.

Potência do Transformador (kVA)	Tensão Secundária (V)
15	380/220
30	
45	
75	
112,5	

6.7 Os transformadores de potência superiores a 112,5 kVA devem ser usados exclusivamente para atendimento a edificações de múltiplas unidades consumidores e devem ser exclusivos a elas, de forma INDIVIDUAL.

9. PROTEÇÃO

9.1 Os transformadores devem ser protegidos contra sobrecorrente através de elos fusíveis dimensionados conforme anexo III – PARÂMETROS PARA PROTEÇÃO II;

9.2 Devem ser instalados para-raios em todos os transformadores. Os para-raios padronizados para a rede de distribuição e suas características estão definidos na especificação DIS-ETE-004 – Para-raios para Redes de Distribuição.

10. ATERRAMENTO

Aterramento	
Haste	Aço cobreada 2.400 mm
Resistência possível	$0 \Omega \leq R \leq 20 \Omega$ (mais próximo de 0Ω)
Cabo nu	cabo de aço-cobreado 2 AWG ou cobre de 25 mm ²

Critérios Aterramento
Sistema multiterrado com neutro contínuo (tanque do transformador, terminal bucha do neutro, cabo mensageiro, neutro da rede secundária);
Todos os transformadores de distribuição devem ser aterrados por 3 hastes;
Final de rede de distribuição;
Seccionamento;
Mudança de bitola;
A cada 300 m caso não haja aterramento no trecho;

* Aplicados à rede de BT e MT

- Cercas de material condutor deverão ser seccionadas e aterradas;
- Nas regiões com solo de resistência elevada de densidade maior que descargas 6 atmosféricas/km²/ano o aterramento dos para-raios deverá ser composto por 3 hastes espaçadas em 3m;
- O neutro deverá ser aterrado na origem das instalações dos consumidores;

11. DISTÂNCIA MÍNIMA E SEGURA

Quadro 7 DIS-NOR-012

Natureza do Terreno	$U \leq 1 \text{ kV}$	$1 < U \leq 36,2 \text{ kV}$
Área rural A (Exclusiva a Pedestre)	4.500 mm	5.500 mm
Área rural B (Trânsito de máquinas)	6.000 mm	6.000 mm
Rodovias	7.000 mm	7.000 mm
Ruas e avenidas	5.500 mm	6.000 mm
Entrada de prédios e demais locais de uso restrito a veículos	4.500 mm	6.000 mm
Ruas e vias exclusivas de pedestre	3.500 mm	5.500 mm
Ferrovias	6.000 mm	6.000 mm

A tabela mostra da distância mínima em relação ao solo

QUADRO 8 – Distância entre Redes e Linhas de Transmissão (m)

Tensão (KV)	500	230	138	69	44	38	7,9/ 15
500	6,01	6,01	6,01	6,01	6,01	6,01	6,01
230	6,01	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31	3,31
138	6,01	3,31	2,39	2,39	2,39	2,39	2,39
69	6,01	3,31	2,39	2,00	2,00	2,00	2,00

A distância mínima entre uma rede de 13,8 kVA e 69 kVA é de 2m.

A distância mínima em qualquer estrutura entre a rede primária de 15 kV e a rede secundária ou qualquer equipamento de baixa tensão é de 1 m.

12.CONVENÇÃO CONDUTORES BT

Rede Multiplexada Isolada

Tabela - Cabos Pré-Reunido (multiplexado) de BT com Neutro Isoldo

Seção nominal (mm ²)	Codificação
3 x 1 x 35 + 50	PB35
3 x 1 x 35 + 50	PB50
3 x 1 x 70 + 50	PB70
3 x 1 x 95 + 70	PB95
3 x 1 x 120 + 70	PB120

Exemplo: PB35 - Três condutores-fase de alumínio isolado seção 35 mm² e condutor-neutro de alumínio-liga nu seção 50 mm².

Tabela – Cabos de Alumínio Multiplexado para Ramal de Ligação em BT

Seção (mm ²)	Codificação
10	10
16	16
25	25

Tabela – Tipos de Cabo Multiplexado

Letra	Tipo de cabo multiplexado
D	Duplex
T	Triplex
Q	Quadruplex

Exemplo: A25T - Cabo de alumínio multiplexado de seção 25 mm² Triplex.

13 - CONVENÇÃO CONDUTORES MT

Rede Protegida Compacta

Tabela – Materiais dos Condutores

Material	Codificação
Aluminio (CA)	A
Aluminio com alma de aço (CAA)	S
Cobre	C
Aço-zincado	Z
Aço-zincado	W

Para a indicação dos condutores adotar a convenção a seguir:

- Número de condutores-fase;
- Tipo de condutor/ cabo (alumínio CA, alumínio CA, alumínio CAA, protegido etc);
- Bitola (AWG/MCM) ou seção (mm²) das fases;
- Bitola (AWG/MCM) ou seção (mm²) do neutro, quadro aplicável;
- Bitola (AWG/MCM) do controle, quando aplicável;
- Tensão nominal da rede (somento para redes primárias).

Exemplo 1: 3xA50P – 13,8 kV 13,8kV- Três condutores- fase de alumínio coberto seção 50 mm², tensão nominal de 13,8 kV.

Exemplo 2: 3xA50P (9,53) – 13,8 kV- rede protegida compacta com cabos de alumínio coberto 50 mm² e mensageiro de 9,53 mm (3/8"), tensão nominal 13,8 kV.

Tabela – Cabos de Alumínio Coberto

Seção (mm ²)I	Codificação
35 (*)	35 P
50 (*)	50P
70	70P
120	120P
185	185P
240(*)	240P
(*) – Somento para classe de tensão de 15 KV.	

- Projeção da demanda do circuito de iluminação.

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
 Emissão da Carta de Projeto Aprovado
Projeto Elétrico: 03225 / 23

TIPO DE PROJETO: Subestação Aérea
TRAFO: 150 kVA
TENSÃO: Alta
PROP DA OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
CLASSE: Poder Público
CPF/CNPJ: 08.866.501/0001-67
FONE: 8332861033
EMPREENDIMENTO: PE 3225/23 EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO
ENDEREÇO: RUA JOSE SILVEIRA
CIDADE: MOGEIRO
BAIRRO: CENTRO
RESP. TEC. PROJETO: ANTONIEL DE SOUZA MORAIS FILHO
REG. CLASSE: 162058365-8
ORT PROJETO: 20230516458
FONE: 83991154870

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e da ABNT, seu projeto encontra-se APROVADO.

A aprovação do projeto não caracteriza como solicitação de conexão da referida unidade consumidora, sendo que a aprovação prévia é pré-requisito para possibilitar a solicitação de conexão e ligação. Portanto, informamos que os estudos e orçamentos referente a obra de conexão, reforço ou melhoria na rede elétrica, necessária para o atendimento da nova unidade consumidora, somente será encaminhado mediante a solicitação formal do orçamento de conexão, que deverá ser realizado através do e-mail: cartaorcamento.epb@energisa.com.br, devendo nessa solicitação informar o número do PE (Projeto Elétrico) que consta nessa carta de aprovação, caso o pedido do orçamento de conexão seja feito sem o padrão de entrada concluído, a obra ficará suspensa até o envio da comprovação da conclusão deste padrão para os e-mails de vistoria listados no campo de observação.

Recomendamos que a solicitação de fornecimento seja feita com antecedência necessária, pois a elaboração do projeto de conexão e posteriormente a execução da obra demandam tempo e seguem os prazos regulados pela Resolução 1000, sendo que para projeto e orçamento o prazo máximo é de 30 dias para comunicação nos termos do Art. 64, e o prazo de execução da obra dependerá do porte da obra conforme preceitua o Art. 88, podendo ser 60 dias, 120 dias ou 365 dias conforme o caso.

Concessionária recomenda que as instalações elétricas internas de baixa tensão sejam especificadas, projetadas e construídas conforme as prescrições da ABNT, através da NBR-5410 e NBR-5419, e, aquelas em média tensão, conforme as prescrições da NBR-14039, quanto aos seus aspectos técnicos e de segurança. O consumidor deve, ainda, obedecer às legislações específicas aplicáveis, relativas ao tipo de atividade a que se destina a unidade consumidora. O projeto, a especificação e a construção da instalação elétrica interna do consumidor deverão obedecer às normas da ABNT.

Observação: Na existência de ressalvas, devem ser integralmente atendidas, caso contrário, o projeto será considerado REPROVADO. O projeto aprovado tem validade de 24 (vinte quatro) meses, excedido este prazo será novamente necessária a apresentação oportuna do projeto elétrico completo, o qual poderá indicar necessidade de obras com possibilidade de participação financeira do consumidor. Desde já fica apto a execução das instalações a ser realizada por um profissional habilitado devendo ser seguida as especificações contidas no projeto. Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizada pelo proprietário do empreendimento ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações. Após a conclusão das instalações particulares, a vistoria do padrão deverá ser solicitada diretamente com o setor de projetos desta empresa através dos e-mails listados abaixo:

Regional Leste: vistorialemte.epb@energisa.com.br

ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA - CNPJ: 09.095.183/0001-40 - Insc. Est.: 16.015.823/0
 BR230 KM 25, S. N. CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA, PB - CEP 58.071-680
 Fone: (81) 3083-0196 - www.energisa.com.br

14/04/2023 12:43

Regional centro e EBO: vistoriacentro.ebo@energisa.com.br
 Regional Oeste: vistoriaoeste.epb@energisa.com.br

Devendo conter s seguintes documentos listados a seguir:

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Doc. de Resp. Técnica de Projeto e Execução, assinado pelo resp. tec. e cliente
 Enviado pelo cliente através do AWGPE
 Laudo de ensaio do(s) Transformador(es)
 Ofício de Solicitação da Vistoria Assinado pelo Contratante ou Resp Tec. Execução
 Requerimento para Solicitação de Contratos - CUSD

RESSALVAS:

Obrigatoriamente deverá ser disponibilizado no endereço das instalações uma via do projeto com o carimbo de aprovação dessa distribuidora, uma cópia do documento de responsabilidade técnica da execução e uma cópia dessa carta, o não atendimento dessa necessidade poderá ser objeto de reprova na vistoria. Comunicamos ainda que o prazo para a vistoria é de 5 (cinco) dias úteis para conexão em tensão menor que 2,3 kV e de 10 (dez) dias úteis para conexão em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69 kV, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passa a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução ANEEL 1.000/2021 conforme os seguintes artigos:

Art. 91 - Prazos para realização da vistoria do padrão de medição;
 Art. 64 - Estabelece o prazo para elaboração e orçamento da obra;
 Art. 88 - Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra;

Informamos que, os materiais utilizados nos padrões de entrada e nas redes de distribuição, devem ser de fornecedores homologados por esta Concessionária. A lista dos fornecedores se encontra disponível no site da Energisa"

JARDIELE DOS SANTOS CAVALCANTE ACIOLY
 RESP. DA ANALISE

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____

ANTES DE CADASTRAR OS DADOS, UTILIZE A OPÇÃO "SALVAR COMO" E CRIE UMA CÓPIA DESTA ARQUIVO

DECLARAÇÃO DE CARGA		LIMPAR		SALVAR E ANEXAR A EMAIL NO OUTLOOK	
MEMORIAL TÉCNICO PARA PROJETO ELÉTRICO DE PADRÃO DE MEDIÇÃO PARA SUBESTAÇÃO AÉREA					
TIPO DE PROJETO:	Subestação Aérea		PREVISÃO DE ATENDIMENTO:	Abril 2023	
FINALIDADE:	Atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Iraci Rodrigues de Farias Melo com entrada em tensão primária.				
DADOS DO PROPRIETÁRIO					
NOME:	Município de Mogiçaba				
PERSONA:	Publica	CNPJ:	08.866.503/0001-67	INSC. ESTADUAL:	123456
ENDEREÇO:	Av. Presidente João Pessoa		Nº:	47	COMP.:
Bairro:	Centro	Cidade:	Mogiçaba	UF:	PI
EMAIL:	email@proprietario.com.br				
TELEFONE-01:	(83) 32345-6789	02:		03:	
DADOS DA OBRA					
EDIFICAÇÃO:	Escola Municipal de Ensino Fundamental Iraci Rodrigues de Farias Melo				
ENDEREÇO:	Av. Presidente João Pessoa/ Av. José Silveira		Nº:	47	COMP.:
Bairro:	Centro	Cidade:	Mogiçaba	ZONA:	Urbana
MEDIÇÕES EXISTENTES					
TOTAL DE UNIDADES:	02 Medição	EXISTE ALGUMA MEDIÇÃO NO LOCAL A SER ATENDIDO?	Sim	QUANTAS?	3
Descrição das UC(s) ou Medidor (es) existente(s) no local a ser atendido.					
Nº UC:	3/105699-3				
OBSERVAÇÃO:					
Existe uma medição do sistema de obras em baixa tensão tarifada no grupo II que deverá ser desativada quando da energização da escola que será atendido em média tensão tarifada no Grupo A.					
DADOS DO RESP. TÉCNICO					
NOME:	Antônio de Souza Moraes Filho				
REG. PROFISSIONAL:	1620583658	ORGÃO:	CREA	CPF:	066.755.484-09
EMAIL:	carlysoara04@hotmail.com				
TELEFONE-01:	(83) 99115-4870	02:		03:	
PARTELA ENFERMA					
Atestado de entrega Trabalho executado e entregue para o cliente em conformidade com o projeto e especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Em 12/03/2025, às 11:19h, em Mogiçaba - PI, o profissional responsável pelo trabalho, CARLYSOARA DE SOUZA MORAES FILHO, CPF 066.755.484-09, assinou este documento. Assinatura do profissional responsável pelo trabalho:  Assinatura do cliente: 					

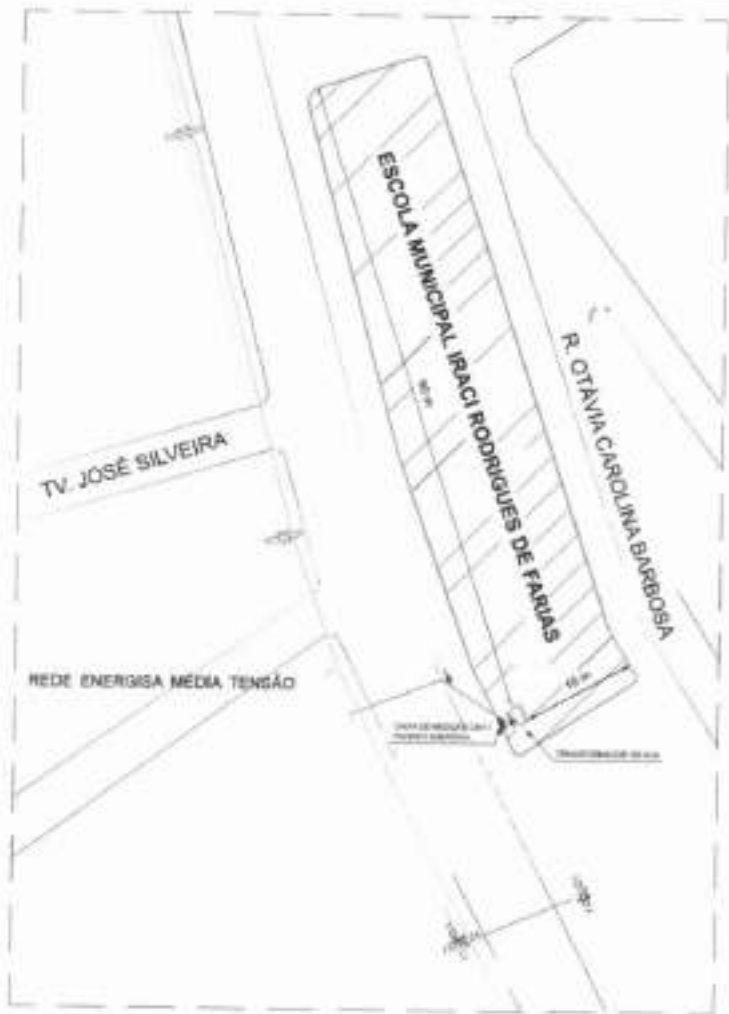
[illegible]

_____	REDE ENERGISA BAIXA TENSÃO
_____	REDE ENERGISA MÉDIA TENSÃO
_____	LIMITES DA PROPRIEDADE

1. No local existe uma medição UC 5/105669 -3.
2. Após a ligação da S.E a medição em baixa tensão será removida.

AMERICAN SOCIETY OF MECHANICAL ENGINEERS
 3501 Market Street, Room 5000
 New York, NY 10017-2400
 Tel: 212/590-9000
 Fax: 212/590-9001
 E-mail: info@asme.org

Projeto:	Escala: sem escala	Data: Marco / 2023	Formato: A4	Folha: 01 / 06
----------	-----------------------	-----------------------	----------------	-------------------



LEGENDA



Especificações conforme memorial:

Transformador: 150 kVA

Poste: 12/1000

Chave: Chave fusível 15 kV - 100 A - 10 kA

Elo fusível: 6K

NOTA:

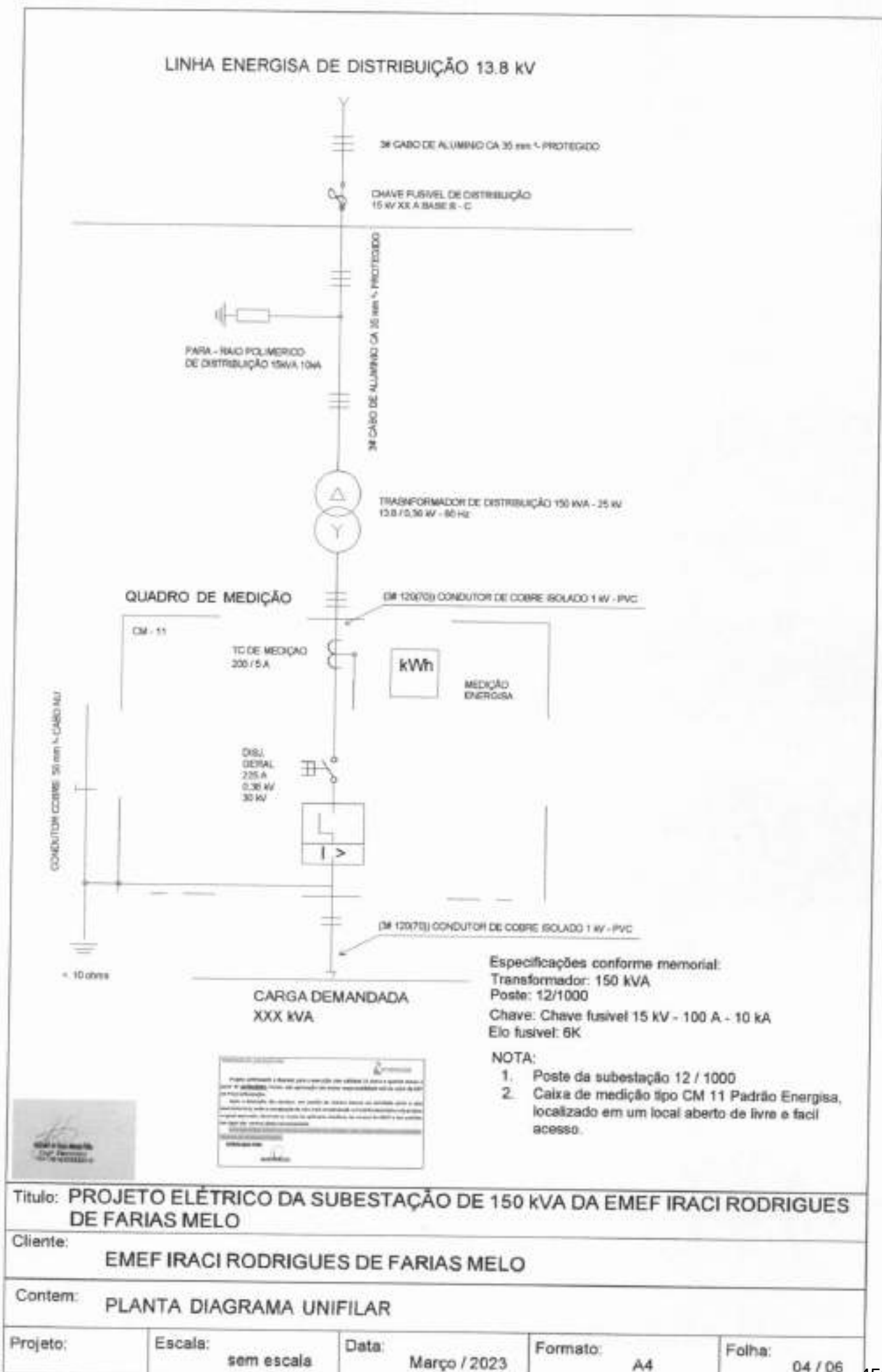
1. Poste da subestação 12 / 1000
2. Caixa de medição tipo CM 11 Padrão Energisa, localizado em um local de livre e fácil acesso.
3. Não existirá edificação construída em um raio de 2 m de distância área livre de construção para a edificação.
4. Não existirá estacionamento ou qualquer outra ocupação em um raio de 2 m de distância da S.E.
5. As distâncias serão respeitadas conforme mostra desenho em prancha, seguindo as orientações do desenho 002.08 e 002.09 da NDU 002.

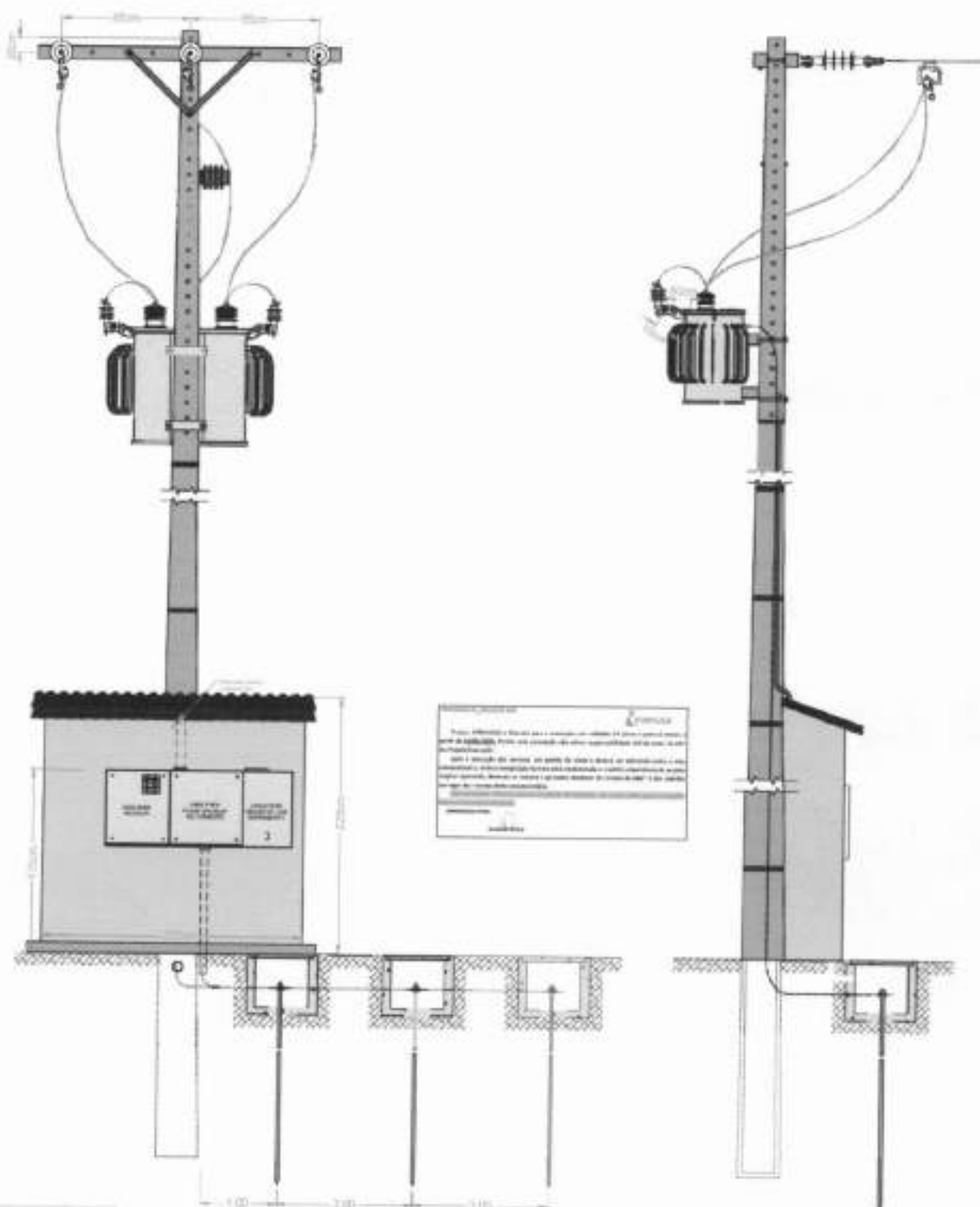
Título: PROJETO ELÉTRICO DA SUBESTAÇÃO DE 150 kVA DA EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO

Cliente: EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO

Contem: PLANTA LIMITE DA PROPRIEDADE

Projeto:	Escala: sem escala	Data: Março / 2023	Formato: A4	Folha: 03 / 06
----------	--------------------	--------------------	-------------	----------------





Título: PROJETO ELÉTRICO DA SUBESTAÇÃO DE 150 kVA DA EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO

Cliente: EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO

Contem: PLANTA DETALHE SUBESTAÇÃO N3 - VISTA FRONTAL E LATERAL

Projeto:	Escala: sem escala	Data: Março / 2023	Formato: A4	Folha: 05 / 06
-----------------	---------------------------	---------------------------	--------------------	-----------------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230516458

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIEL DE SOUZA MORAIS FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1620843858

Registro: 11478912021PB

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MOGEIRO

RUA AVENIDA PRES JOAO PESSOA, SN

Complemento:

Cidade: MOGEIRO

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.866.501/0001-67

Nº: S/N

CEP: 58375000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 2.400,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua Jose Silveira

Complemento:

Cidade: MOGEIRO

Data de início: 28/03/2023

Finalidade: Escolar

Proprietário: MUNICIPIO DE MOGEIRO

Previsão de término: 24/03/2023

Bairro: centro

UF: PB

Nº: S/N

CEP: 58375000

Coordenadas Geográficas: -7,305403, -35,477801

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.866.501/0001-67

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA >
SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > AT/TS - AÉREA

Quantidade

150,00

Unidade

kVA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

5. Observações

projeto de subestação de 150 kVA para atender EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO NA CIDADE DE MOGEIRO, PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT na legislação específica e no decreto n. 3295/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Mogera 07 de março de 2023

Local

Data

ANTONIEL DE SOUZA MORAIS FILHO - CPF: 066.755.684-09

MUNICIPIO DE MOGEIRO - CNPJ: 08.866.501/0001-67

Antonio José Ferreira

PREFEITO

9. Informações

* A ART é válida somente quando sufia, mediante apresentação do comprovante de pagamento do custo de emissão da ART ao Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 86,62

Registrada em: 07/05/2023

Valor pago: R\$ 86,62

Número Número: 3934418

A anotação de responsabilidade técnica (ART) pode ser emitida em formato eletrônico, desde que o profissional tenha acesso à internet e ao sistema de emissão de ARTs. Para mais informações, consulte o site do CREA-PB.

Art. 1º, inciso II, da Lei nº 6.496/77

Art. 1º, inciso II, da Lei nº 6.496/77

Art. 1º, inciso II, da Lei nº 6.496/77

Art. 1º, inciso II, da Lei nº 6.496/77

CREA-PB



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

ORÇAMENTO SINTÉTICO DA OBRA

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBSTACÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB		MUNICÍPIO MOGEIRO/PB	
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO		BDI= 25,00% = OBRA BDI= 15,28% = "MATERIAIS E EQUIPAMENTO"	
CIDADE: MOGEIRO - PB		SINAPI: DATA DE EMISSÃO: 15/08/2023 DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/08/2023 Data Base: 15/08/2023	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$) S/ BDI	PREÇO UNIT (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA AEREA DE 150 KVA 380/220V, REDE DE MÉDIA TENSÃO					114.499,26
1.1	CPU 03	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 4"	UNID.	10,00	31,67	39,59	395,90
1.2	CPU 04	ARRUELA LISA 1/4 LATÃO	UNID.	100,00	2,22	2,78	278,00
1.3	CPU 05	BARRA DE COBRE CHATA 1" X 1/4	UNID.	12,00	256,34	320,43	3.845,16
1.4	CPU 06	BUCHA DE ALUMÍNIO DE 4"	UNID.	6,00	30,25	37,81	226,86
1.5	CPU 07	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10MM X LPE 06/1KV	MTS	400,00	15,75	19,69	7.876,00
1.6	CPU 08	CABO DE COBRE FLEXIVEL 120MM (XLPE 06/1KV 90°	MTS	120,00	116,08	145,10	17.412,00
1.7	CPU 09	CABO DE COBRE FLEXIVEL 70MM (XLPE 06/1KV 90°	MTS	60,00	79,67	99,59	5.975,40
1.8	CPU 10	CABO COBRE NÚ 50MM	MTS	60,00	54,67	68,34	4.100,40
1.9	CPU 11	CABO FLEXIVEL 4,00MM	MTS	600,00	5,11	6,39	3.834,00
1.10	CPU 12	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,50MM	MTS	200,00	10,80	13,50	2.700,00
1.11	CPU 13	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6,00MM	MTS	500,00	16,34	20,43	10.215,00
1.12	CPU 14	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,00MM	MTS	300,00	22,65	28,31	8.493,00
1.13	CPU 15	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMÍNIO 40 X 40	UNID.	2,00	782,56	978,20	1.956,40



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

ORÇAMENTO SINTÉTICO DA OBRA

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBSTANÇA TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB

MUNICÍPIO
MOGEIRO/PB

BDI= 25,00% = OBRA

BDI= 15,28% = "MATERIAIS E EQUIPAMENTO"

SINAPI: DATA DE EMISSÃO: 15/08/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/08/2023

Data Base: 15/08/2023

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO

CIDADE: MOGEIRO - PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$) S/ BDI	PREÇO UNIT (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
1.14	CPU 16	CANAleta PERFORADA 80 X 80	MTS	6,00	44,51	55,64	333,84
1.15	CPU 17	CONDULET DE ALUMINIO 3/4	UNID.	40,00	13,65	17,06	682,40
1.16	CPU 18	CONECTOR BOX RETO 3/4	UNID.	80,00	5,30	6,63	530,40
1.17	CPU 19	CONECTOR BOX RETO 4" ALUMINIO	UNID.	6,00	109,63	137,04	822,24
1.18	CPU 20	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4	UNID.	30,00	10,74	13,43	402,90
1.19	CPU 21	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 4"	UNID.	10,00	240,18	300,23	3.002,30
1.20	CPU 22	CURVA DE INVERSAO 100 X 100	UNID.	4,00	46,84	58,55	234,20
1.21	CPU 23	CURVA DE PVC 4" C/ROSCA	UNID.	4,00	88,65	110,81	443,24
1.22	CPU 24	CURVA HORIZONTAL 50 X 50	UNID.	10,00	30,25	37,81	378,10
1.23	CPU 25	DISJUNTOR DE PROTECAO DE SURTO TETRAPOLAR 80KA	UNID.	2,00	640,20	800,25	1.600,50
1.24	CPU 26	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	UNID.	20,00	10,42	13,03	260,60
1.25	CPU 27	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	MTS	15,00	10,42	13,03	195,45
1.26	CPU 28	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UNID.	15,00	22,75	28,44	426,60
1.27	CPU 29	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	UNID.	10,00	22,75	28,44	284,40
1.28	CPU 30	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	UNID.	6,00	59,25	74,06	444,36
1.29	CPU 31	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	UNID.	10,00	59,25	74,06	740,60
1.30	CPU 32	DISJUNTOR TRIFASICO 63A	UNID.	4,00	59,25	74,06	296,24



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

ORÇAMENTO SINTÉTICO DA OBRA

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBSTACÃO TRIFÁSICA ÁEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB

MUNICÍPIO
MOGEIRO/PB

BDI= 25,00% = OBRA

BDI= 15,28% = "MATERIAIS E EQUIPAMENTO"

SINAPI: DATA DE EMISSÃO: 15/08/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/08/2023

Data Base: 15/08/2023

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO

CIDADE: MOGEIRO - PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$) S/ BDI	PREÇO UNIT (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
1.31	CPU 33	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 250A	UNID.	2,00	910,18	1.137,73	2.275,46
1.32	CPU 34	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM	UNID.	10,00	129,10	161,38	1.613,80
1.33	CPU 35	ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50 X 3000MM	UNID.	30,00	67,10	83,88	2.516,40
1.34	CPU 36	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4	MTS	20,00	25,30	31,63	632,60
1.35	CPU 37	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 4"	MTS	2,00	440,34	550,43	1.100,86
1.36	CPU 38	ELETRODUTO DE PVC 4" C/ ROSCA	MTS	15,00	114,68	143,35	2.150,25
1.37	CPU 39	FITA DE AUTA FUSÃO 19 X 10 MT	UNID.	5,00	37,35	46,69	233,45
1.38	CPU 40	FITA ISOLANTE 19 X 20MT	UNID.	12,00	14,07	17,59	211,08
1.39	CPU 41	FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT	UNID.	6,00	5,42	6,78	40,68
1.40	CPU 42	FOLHA DE ACRÍLICO 4,00MM	UNID.	1,00	634,82	793,53	793,53
1.41	CPU 43	GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO GRDU	UNID.	10,00	23,82	29,78	297,80
1.42	CPU 44	HASTE TERRA COBREADA 5/8 X 2,40MT	UNID.	10,00	93,82	117,28	1.172,80
1.43	CPU 45	ISOLADOR EPOXI PARALELO 25X30X1/4	UNID.	24,00	17,34	21,68	520,32
1.44	CPU 46	JUNÇÃO EMENDA I	UNID.	70,00	7,14	8,93	625,10
1.45	CPU 47	JUNÇÃO EMENDA L	UNID.	20,00	9,25	11,56	231,20
1.46	CPU 48	JUNÇÃO EMENDA T	UNID.	10,00	9,25	11,56	115,60
1.47	CPU 49	JUNÇÃO INTEGRAL 100 X 100MM	UNID.	10,00	11,30	14,13	141,30
1.48	CPU 50	JUNÇÃO INTEGRAL 50 X 50MM	UNID.	40,00	7,82	9,90	396,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

ORÇAMENTO SINTÉTICO DA OBRA

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBSTACÃO TRIFÁSICA ÁREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA, TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB

MUNICÍPIO
MOGEIRO/PB

BDI= 25,00% = OBRA

BDI= 15,28% = "MATERIAIS E EQUIPAMENTO"

SINAPI: DATA DE EMISSÃO: 15/08/2023

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/08/2023

Data Base: 15/08/2023

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO

CIDADE: MOGEIRO - PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$) S/ BDI	PREÇO UNIT (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
1.49	CPU 51	LUVA DE PVC 4" C/ ROSCA	UNID.	20,00	18,10	22,63	452,60
1.50	CPU 52	MÃO FRANCESA 200MM	UNID.	80,00	14,74	18,43	1.474,40
1.51	CPU 53	MASSA P/ CALAFETAR	UNID.	5,00	28,58	35,73	178,65
1.52	CPU 54	PARAFUSO 1/4 X 1/2 LATÃO	UNID.	100,00	3,87	4,84	484,00
1.53	CPU 55	PARAFUSO C/ BUCHA S/ 10 SEXTAVADO	UNID.	200,00	2,65	3,31	662,00
1.54	CPU 56	PARAFUSO C/ BUCHA S/ 8 SEXTAVADO	UNID.	200,00	2,05	2,55	512,00
1.55	CPU 57	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4 X 1/2	UNID.	700,00	2,15	2,69	1.883,00
1.56	CPU 58	PERFILADO PERFURADO 38 X 38	UNID.	40,00	66,84	83,55	3.342,00
1.57	CPU 59	PORCA SEXTAVADO 1/4 LATÃO	UNID.	100,00	1,47	1,84	184,00
1.58	CPU 60	QUADRO DE COMANDO P/ DISTRIBUIÇÃO 1000 X 800 X 350MM	UNID.	1,00	2.606,79	3.258,49	3.258,49
1.59	CPU 61	TAMPA P/ ELETROCALHA 100 X 100	UNID.	6,00	48,18	60,23	361,38
1.60	CPU 62	TAMPA P/ ELETROCALHA 50 X 50	UNID.	30,00	36,15	45,19	1.355,70
1.61	CPU 63	TAMPA P/ TOMADA COND	UNID.	40,00	7,05	8,81	352,40
1.62	CPU 64	TAMPÃO 3/4	UNID.	100,00	2,50	3,13	313,00
1.63	CPU 65	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM	UNID.	30,00	29,79	37,24	1.117,20
1.64	CPU 66	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM	UNID.	20,00	19,19	23,99	479,80
1.65	CPU 67	TERMINAL PRE ISOLADO OLHAL 1,50 Á 2,50 MM	UNID.	200,00	1,45	1,81	362,00
1.66	CPU 68	TERMINAL PRE ISOLADO OLHAL 10 MM	UNID.	100,00	3,34	4,18	418,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

ORÇAMENTO SINTÉTICO DA OBRA

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBSTÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGIEIRO/PB

MUNICÍPIO
MOGIEIRO/PB

BDI= 25,00% = OBRA

BDI= 15,28% = "MATERIAIS E EQUIPAMENTO"

DATA DE EMISSÃO: 15/08/2023

SINAPI: DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/08/2023

Data Base: 15/08/2023

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO

CIDADE: MOGIEIRO - PB

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$) SI/ BDI	PREÇO UNIT (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
1.67	CPU 69	TERMINAL PRE ISOLADO OLHAL 4,00 À 6,00MM	UNID.	200,00	1,74	2,18	436,00
1.68	CPU 70	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 1,50 À 2,50MM	UNID.	200,00	1,44	1,80	360,00
1.69	CPU 71	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 10MM	UNID.	100,00	3,90	4,88	488,00
1.70	CPU 72	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 4,00 À 6,00MM	UNID.	200,00	1,74	2,18	436,00
1.71	CPU 73	TOMADA DE EMBUTIDA 20A	UNID.	30,00	24,00	30,00	900,00
1.72	CPU 74	TRILHO P/ MONTAGEM ALUMINIO 1MT	UNID.	2,00	40,20	50,25	100,50
1.73	CPU 75	UNIDUT CONICO 3/4"	UNID.	30,00	6,45	8,06	241,80
1.74	CPU 76	UNIDUT CONICO 4"	UNID.	6,00	105,38	131,73	790,38
1.75	CPU 77	VARÃO ROSCA TOTAL 1/4	UNID.	4,00	20,25	25,31	101,24
TOTAL GERAL							114.499,26

VALOR DO ORÇAMENTO EM R\$ 114.499,26 (CENTO E QUARTOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

MEMÓRIA DE CÁLCULO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICO, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMF TRAGI RODRIGUES DE FARFAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB

ITEM DESCRIÇÃO

7.0 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA AEREA DE 150 KVA 380/220V, REDE DE MÉDIA TENSÃO

7.1 ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 4"

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	10,00	x	10,00	x	10,00
TOTAL = UND = Total =UND					10,00 UND

7.2 ARRUELA LISA 1/4 LATÃO

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	100,00	x		x	100,00
TOTAL = UND = Total =UND					100,00 UND

7.3 BARRA DE COBRE CHATA 1" X 1/4"

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	12,00	x		x	12,00
TOTAL = UND = Total =UND					12,00 UND

7.4 BUCHA DE ALUMÍNIO DE 4"

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	6	x		x	6,00
TOTAL = UND = Total =UND					6,00 UND

7.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM X LPE 05/1KV

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	400,00	x		x	400,00
TOTAL = M = Total =MTS					400,00 MTS

7.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL 120MM X LPE 06/1KV 90°

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	120,00	x		x	120,00
TOTAL = UND = Total =UND					120,00 MTS

7.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL 70MM X LPE 06/1KV 90°

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	60,00	x		x	60,00
TOTAL = UND = Total =UND					60,00 MTS

7.8 CABO COBRE Nº 50MM

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	60,00	x		x	60,00
TOTAL = UND = Total =UND					60,00 MTS

7.9 CABO FLEXÍVEL 4,00MM

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	600,00	x		x	600,00
TOTAL = UND = Total =UND					600,00 MTS

7.10 CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,50MM

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	200,00	x		x	200,00
TOTAL = UND = Total =UND					200,00 MTS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEOIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBSTANÇA TRIFÁSICA AEREA DE 15KVIA, 3W/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICO, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ENEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEOIRO.

ITEM **DESCRIÇÃO**

1.11 **CABO FLEXIVEL PP 2 X 6,00MM**

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	500,00	x	x	500,00	500,00
TOTAL = UND = Total =UND					500,00 MTS

1.12 **CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,00MM**

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	300,00	x	x	300,00	300,00
TOTAL = UND = Total =UND					300,00 MTS

1.13 **CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 40 X 40**

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	2,00	x	x	2,00	2,00
TOTAL = UND = Total =UND					2,00 UND

1.14 **CANALETA PERFURADA 80 X 80**

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	6,00	x	x	6,00	6,00
TOTAL = UND = Total =UND					6,00 MTS

1.15 **CONDULET DE ALUMINIO 3/4**

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	40,00	x	x	40,00	40,00
TOTAL = UND = Total =UND					40,00 UND

1.16 **CONECTOR BOX RETO 3/4**

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	80,00	x	x	80,00	80,00
TOTAL = UND = Total =UND					80,00 UND

1.17 **CONECTOR BOX RETO 4" ALUMINIO**

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	x	6,00	x	6,00	6,00
TOTAL = UND = Total =UND					6,00 UND

1.18 **CURVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4**

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	x	30,00	x	30,00	30,00
TOTAL = UND = Total =UND					30,00 UND

1.19 **CURVA DE FERRO GALVANIZADO 4"**

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	x	10,00	x	10,00	10,00
TOTAL = UND = Total =UND					10,00 UND

1.20 **CURVA DE INVERSÃO 100 X 100**

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	x	4,00	x	4,00	4,00
TOTAL = UND = Total =UND					4,00 UND



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

ORRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 350/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CADEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB

ITEM	DESCRIÇÃO				
1.21	CURVA DE PVC 4" C/ RGSCA				
Desc.	Quant.	Dimensões (m)		Und (UND)	
		Comp.	M		
REDE DE BAIXA TENSÃO	x	4,00	x 4,00	4,00	
TOTAL = UND = Total =UND				4,00 UND	
1.22	CURVA HORIZONTAL 50 X 50				
Desc.	Quant.	Dimensões (m)		Und (UND)	
		Comp.	M		
REDE DE BAIXA TENSÃO	x	10,00	x 10,00	10,00	
TOTAL = UND = Total =UND				10,00 UND	
1.23	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE SURTO TETRAPOLAR 80 KA				
Desc.	Quant.	Dimensões (m)		Und (UND)	
		Unid.	Quant		
REDE DE BAIXA TENSÃO	x	2,00	x 2,00	2,00	
TOTAL = UND = Total =UND				2,00 UND	
1.24	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A				
Desc.	Quant.	Dimensões (m)		Und (UND)	
		Unid.	Quant		
REDE DE BAIXA TENSÃO	x	20,00	x 20,00	20,00	
TOTAL = UND = Total =UND				20,00 UND	
1.25	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A				
Desc.	Quant.	Dimensões (m)		Und (UND)	
		Unid.	Quant		
REDE DE BAIXA TENSÃO	x	15,00	x 15,00	15,00	
TOTAL = UND = Total =UND				15,00 UND	
1.26	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A				
Desc.	Quant.	Dimensões (m)		Und (UND)	
		Unid.	Quant		
REDE DE BAIXA TENSÃO	15,00 x		x 15,00	15,00	
TOTAL = UND = Total =UND				15,00 UND	
1.27	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A				
Desc.	Quant.	Dimensões (m)		Und (UND)	
		Unid.	Quant		
REDE DE BAIXA TENSÃO	10,00 x		x 10,00	10,00	
TOTAL = UND = Total =UND				10,00 UND	
1.28	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A				
Desc.	Quant.	Dimensões (m)		Und (UND)	
		Unid.	Quant		
REDE DE BAIXA TENSÃO	6,00 x		x 6,00	6,00	
TOTAL = UND = Total =UND				6,00 UND	
1.29	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A				
Desc.	Quant.	Dimensões (m)		Und (UND)	
		Unid.	Quant		
REDE DE BAIXA TENSÃO	10,00 x		x 10,00	10,00	
TOTAL = UND = Total =UND				10,00 UND	
1.30	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A				
Desc.	Quant.	Dimensões (m)		Und (UND)	
		Unid.	Quant		
REDE DE BAIXA TENSÃO	4,00 x		x 4,00	4,00	
TOTAL = UND = Total =UND				4,00 UND	
1.31	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 250A				



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEOIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÍDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICO, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ENEF IRACI RODRIGUES DE FARIA, MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEOIRO.

ITEM	DESCRIÇÃO				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	2,00	x	x	2,00	2,00
TOTAL = UND = Total =UND					2,00 UND
1.32 ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM					
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	10,00	x	x	10,00	10,00
TOTAL = UND = Total =UND					10,00 UND
1.33 ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50 X 3000MM					
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	30,00	x	x	30,00	30,00
TOTAL = UND = Total =UND					30,00 UND
1.34 ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3/4"					
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	20,00	x	x	20,00	20,00
TOTAL = M = Total =MTS					20,00 MTS
1.35 ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 4"					
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	2,00	x	x	2,00	2,00
TOTAL = M = Total =MTS					2,00 MTS
1.36 ELETRODUTO DE PVC 4" O/ ROSCA					
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	M (METRO)
REDE DE BAIXA TENSÃO	15,00	x	x	15,00	15,00
TOTAL = M = Total =MTS					15,00 UND
1.37 FITA DE AUTA PUSÃO 19 X 19 MT					
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	5,00	x	x	5,00	5,00
TOTAL = UND = Total =UND					5,00 UND
1.38 FITA ISOLANTE 19 X 20MT					
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	12,00	x	x	12,00	12,00
TOTAL = UND = Total =UND					12,00 UND
1.39 FITA ISOLANTE COLORIDA 10MT					
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	6,00	x	x	6,00	6,00
TOTAL = UND = Total =UND					6,00 UND
1.40 FOLHA DE ACRILICO 4,00MM					
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	1,00	x	x	1,00	1,00
TOTAL = UND = Total =UND					1,00 UND



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AÉREA DE 150KVA, 360/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS VIELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB.

ITEM DESCRIÇÃO

1.41 GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO GRDU

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	10,00	x	x	10,00	10,00
TOTAL = UND = Total =UND					10,00 UND

1.42 HASTE TERÇA COBREADA 5/8 X 2,4MT

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	10,00	x	x	10,00	10,00
TOTAL = UND = Total =UND					10,00 UND

1.43 ISOLANTE EPOXI PARALELO 25X30X14

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	24,00	x	x	24,00	24,00
TOTAL = UND = Total =UND					24,00 UND

1.44 JUNÇÃO EMENDA J

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	70,00	x	x	70,00	70,00
TOTAL = UND = Total =UND					70,00 UND

1.45 JUNÇÃO EMENDA L

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	20,00	x	x	20,00	20,00
TOTAL = UND = Total =UND					20,00 UND

1.46 JUNÇÃO EMENDA T

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	10,00	x	x	10,00	10,00
TOTAL = UND = Total =UND					10,00 UND

1.47 JUNÇÃO INTEGRAL 100 X 100MM

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	10,00	x	x	10,00	10,00
TOTAL = UND = Total =UND					10,00 UND

1.48 JUNÇÃO INTEGRAL 50 X 50 MM

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	40,00	x	x	40,00	40,00
TOTAL = UND = Total =UND					40,00 UND

1.49 LUVA DE PVC 4" D/ ROSCA

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	20,00	x	x	20,00	20,00
TOTAL = UND = Total =UND					20,00 UND

1.50 MÃO FRANCESA 200MM

Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	80,00	x	x	80,00	80,00
TOTAL = UND = Total =UND					80,00 UND



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBSTANÇA TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EREF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB

ITEM	DESCRIÇÃO				
1.51	MASSA P/ CALAFERAR				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	5,00	x	x	5,00	5,00
TOTAL = UND = Total =UND					5,00 UND
1.52	PARAFUSO 1/4 X 1/2 LATÃO				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	100,00	x	x	100,00	100,00
TOTAL = UND = Total =UND					100,00 UND
1.53	PARAFUSO C/BUCHA 5/ 10 SEXTAVADO				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	200,00	x	x	200,00	200,00
TOTAL = UND = Total =UND					200,00 UND
1.54	PARAFUSO C/BUCHA 5/ 8 SEXTAVADO				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	200,00	x	x	200,00	200,00
TOTAL = UND = Total =UND					200,00 UND
1.55	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4 X 1/2				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	700,00	x	x	700,00	700,00
TOTAL = UND = Total =UND					700,00 UND
1.56	PERFILADO PERFURADO 38 X 38				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	40,00	x	x	40,00	40,00
TOTAL = UND = Total =UND					40,00 UND
1.57	PONÇA SEXTAVADO 1/4 LATÃO				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	100,00	x	x	100,00	100,00
TOTAL = UND = Total =UND					100,00 UND
1.58	QUADRO DE COMANDO P/ DISTRIBUIÇÃO 1000 X 800 X 350MM				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	1,00	x	x	1,00	1,00
TOTAL = UND = Total =UND					1,00 UND
1.59	TAMPA P/ ELETROCALHA 100 X 100				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	5,00	x	x	5,00	5,00
TOTAL = UND = Total =UND					5,00 UND
1.60	TAMPA P/ ELETROCALHA 50 X 50				
Desc.	Quant.	KG	Dimensões (m)	KG	UND (KG)
REDE DE BAIXA TENSÃO	30,00	x	x	30,00	30,00
TOTAL = KG = KG					30,00 KG
1.61	TAMPA P/ TOMADA COND.				



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 15KV/4, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICO, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEP IRACI RODRIGUES DE FARIAS RELO, NO MUNICÍPIO DE MOGIEIRO/PB

ITEM	DESCRIÇÃO				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	40,00	x	x	40,00	40,00
TOTAL = UND = Total =UND					40,00 UND
1.62	TAMPAO 3/4				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	100,00	x	x	100,00	100,00
TOTAL = UND = Total =UND					100,00 UND
1.63	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	30,00	x	x	30,00	30,00
TOTAL = UND = Total =UND					30,00 UND
1.64	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	20,00	x	x	20,00	20,00
TOTAL = UND = Total =UND					20,00 UND
1.65	TERMINAL PRE ISOLADO OLHAL 1,50 A 2,50 MM				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	200,00	x	x	200,00	200,00
TOTAL = UND = Total =UND					200,00 UND
1.66	TERMINAL PRE ISOLADO OLHAL 10MM				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	100,00	x	x	100,00	100,00
TOTAL = UND = Total =UND					100,00 UND
1.67	TERMINAL PRE ISOLADO OLHAL 4,00 A 6,00MM				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	200,00	x	x	200,00	200,00
TOTAL = UND = Total =UND					200,00 UND
1.68	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 1,50 A 2,50MM				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	200,00	x	x	200,00	200,00
TOTAL = UND = Total =UND					200,00 UND
1.69	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 10MM				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	100,00	x	x	100,00	100,00
TOTAL = UND = Total =UND					100,00 UND
1.70	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 4,00 A 6,00MM				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	200,00	x	x	200,00	200,00
TOTAL = UND = Total =UND					200,00 UND



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPLANTIO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 330/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM ELETROCALHAS, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICO, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEX BRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB

ITEM	DESCRIÇÃO				
1.71	ROMADA DE EMBUTIDA 20A				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	30,00	x	x	30,00	30,00
TOTAL = UND = Total =UND					30,00 UND
1.72	TRILHO P/ MONTAGEM ALUMINIO 1MT				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	2,00	x	x	2,00	2,00
TOTAL = UND = Total =UND					2,00 UND
1.73	UNIDUT CONICO 3/4"				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	30,00	x	x	30,00	30,00
TOTAL = UND = Total =UND					30,00 UND
1.74	UNIDUT CONICO 1/2"				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	6,00	x	x	6,00	6,00
TOTAL = UND = Total =UND					6,00 UND
1.75	VARÃO ROSCA TOTAL 1M				
Desc.	Quant.	Unid.	Dimensões (m)	Quant.	Und (UND)
REDE DE BAIXA TENSÃO	4,00	x	x	4,00	4,00
TOTAL = UND = Total =UND					4,00 UND

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E
TURISMO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	Valor das Obras/Serviços (R\$)	MÊS 01 R\$	MÊS 02 R\$	MÊS 03 R\$	MÊS 04 R\$	MÊS 06 R\$
1.0	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO ELÉTRICA TRIFÁSICA AEREA DE 150 KVA 380/220V, REDE DE MÉDIA TENSÃO	100,00%	114.499,26	45.799,70	34.349,78	34.349,78		
SUB-TOTAL =			114.499,26	45.799,70	34.349,78	34.349,78		

PARCELAS			
	R\$		
PRESEMBOLSO MENSAL SEM REDISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS			
PRESEMBOLSO MENSAL C/ REDISTRIBUIÇÃO DAS PARCELAS	R\$		
PRESEMBOLSO ACUMULADO	R\$		
PRESEMBOLSO ACUMULADO	100,00%	70,00%	100,00%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 03

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BAZCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAZCO TRILHA	210001	ARRUELA DE ALUMINIO DE 4"	UND			29,09
COTAÇÃO	COTAÇÃO	ARRUELA DE ALUMINIO DE 4"	UND	1,000	29,00	29,00
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,20	2,00	2,00
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUVANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	0,45	1,29
					VALOR MÃO DE OBRA	3,29
					VALOR MATERIAL	26,00
M.O L.S. =					27,334	3,29
					L.S. =	3,41
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	31,67
					Valor do BDI =	7,92
					Valor com BDI =	39,59

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 04

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BAZCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAZCO TRILHA	210001	ARRUELA LISA 1/4 LATÃO	UND			2,79
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	ARRUELA LISA 1/4 LATÃO	UND	1,000	2,70	2,70
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,40	0,90	0,40
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUVANTE DE ELETRICISTA	H	0,05	0,40	0,20
					VALOR MÃO DE OBRA	0,70
					VALOR MATERIAL E EQUIP.	0,40
M.O L.S. =					27,334	1,42
					L.S. =	1,42
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	2,22
					Valor do BDI =	0,50
					Valor com BDI =	2,79

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 05

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BAZCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAZCO TRILHA	210002	BARRA DE COBRE CHATA 1" X 1/4	KG			309,43
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	BARRA DE COBRE CHATA 1" X 1/4	KG	1,000	245,00	245,00
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,40	0,60	0,40
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUVANTE DE ELETRICISTA	H	0,05	0,40	0,20
					VALOR MÃO DE OBRA	0,60
					VALOR MATERIAL E EQUIP.	245,00
M.O L.S. =					27,334	11,34
					L.S. =	11,34
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	256,34
					Valor do BDI =	44,09
					Valor com BDI =	300,43

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 98

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS/ESP	CODIGO/NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINAPE	BUCHA DE ALUMINIO DE 4"	UND			37,81
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	BUCHA DE ALUMINIO DE 4"	UND	1,00	25,00	25,00
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,15	8,80	1,32
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	6,49	0,97
					VALOR MÃO DE OBRA	2,27
					VALOR MATERIAL E EQUIP.	25,00
M.O.T.E =					37,31%	4,25
					M.O. com L.E + MAT. S/BDI	38,25
					Valor do BDI =	7,56
					Valor com BDI =	37,81

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 97

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS/ESP	CODIGO/NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINAPE	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10MM X LPE 06/ 1KV	MDS			18,49
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CABO DE COBRE FLEXIVEL 10MM X LPE 06/ 1KV	MT	1,00	11,50	11,50
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,15	8,80	1,32
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	6,49	0,97
					VALOR MÃO DE OBRA	2,27
					VALOR MATERIAL	11,50
M.O.T.E =					37,31%	4,25
					M.O. com L.E + MAT. S/BDI	15,75
					Valor do BDI =	3,74
					Valor com BDI =	18,49

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 98

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS/ESP	CODIGO/NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINAPE	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 120MM (XLPE) 0,6/ 1KV 90°	MDS			145,18
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 120MM (XLPE) 0,6/ 1KV 90°	MT	1,00	109,00	109,00
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,25	8,65	2,17
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,25	6,45	1,62
					VALOR MÃO DE OBRA	3,79
					VALOR MATERIAL	109,00
M.O.T.E =					37,31%	7,98
					M.O. com L.E + MAT. S/BDI	116,98
					Valor do BDI =	28,20
					Valor com BDI =	145,18

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 09

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SIEMENS	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70MM (XLPE) 0,6/1KV 90°	MKS			99,89
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 70MM (XLPE) 0,6/1KV 90°	MKS	1,00	14,00	14,00
COMPOSIÇÃO	ENTRADA/DE	ELETRICISTA	H	0,20	9,63	1,93
COMPOSIÇÃO	ENTRADA/DE	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M	0,20	6,45	1,29
					VALOR MÃO DE OBRA	3,23
					VALOR MATERIAL	14,00
M.O L.S. =					L.S. =	8,87
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	19,87
					Valor do BDI =	10,02
					Valor com BDI =	99,89

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 10

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SIEMENS	CABO DE COBRE NÚ 80MM	MKS			89,34
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CABO DE COBRE NÚ 80MM	MKS	1,00	49,00	49,00
COMPOSIÇÃO	ENTRADA/DE	ELETRICISTA	H	0,20	9,63	1,93
COMPOSIÇÃO	ENTRADA/DE	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M	0,20	6,45	1,29
					VALOR MÃO DE OBRA	3,23
					VALOR MATERIAL	49,00
M.O L.S. =					L.S. =	8,87
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	54,47
					Valor do BDI =	13,47
					Valor com BDI =	89,34

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 11

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SIEMENS	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	MKS			4,38
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CABO FLEXÍVEL 4,00MM	MKS	1,00	3,90	3,90
COMPOSIÇÃO	ENTRADA/DE	ELETRICISTA	H	0,10	9,63	0,96
COMPOSIÇÃO	ENTRADA/DE	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M	0,10	6,45	0,65
					VALOR MÃO DE OBRA	0,65
					VALOR MATERIAL	3,90
M.O L.S. =					L.S. =	3,23
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	8,11
					Valor do BDI =	1,70
					Valor com BDI =	4,38

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 13

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/ITEM	CODIGO/NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
REDE DE BAIXA TENSÃO	SENAF	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,50MM	MTR			13,88	
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,50MM	MTR	1,00	7,95	7,95	
COMPOSIÇÃO	SITINDICOM/JF	ELETRICISTA	H	0,10	0,49	0,49	
COMPOSIÇÃO	SITINDICOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	0,45	0,45	
					VALOR MÃO DE OBRA	1,51	
					VALOR MATERIAL	7,95	
M.O L.S. =					07,31%	L.S. =	2,85
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI		10,88
					Valor do BDI =		2,70
					Valor com BDI =		13,58

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 18

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/ITEM	ORDENAMENTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
REDE DE BAIXA TENSÃO	SENAF	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,00MM	MTR			26,43		
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4,00MM	MTR	1,00	13,50	13,50		
COMPOSIÇÃO	SITINDICOM/JF	ELETRICISTA	H	0,10	8,87	8,87		
COMPOSIÇÃO	SITINDICOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	4,45	4,45		
						VALOR MÃO DE OBRA	1,51	
						VALOR MATERIAL	13,50	
M.O L.S. =					07,31%	L.S. =	2,86	
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI			16,36
					Valor do BDI =			4,05
					Valor com BDI =			20,43

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 18

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/ITEM	CODIGO/NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
REDE DE BAIXA TENSÃO	SENAF	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6,00MM	MTR			28,85	
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CABO FLEXIVEL PP 2 X 6,00MM	MTR	1,00	19,80	19,80	
COMPOSIÇÃO	SITINDICOM/JF	ELETRICISTA	H	0,10	6,69	0,67	
COMPOSIÇÃO	SITINDICOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	4,45	0,45	
					VALOR MÃO DE OBRA	1,12	
					VALOR MATERIAL	19,80	
M.O L.S. =					07,31%	L.S. =	2,85
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI		22,65
					Valor do BDI =		5,05
					Valor com BDI =		28,45

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 15

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	ORÇOM/BAIHO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SIDE DE BACIA TERREO	SIDRAPI	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 40 X 40	UND			870,28
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM DE ALUMINIO 40 X 40	UND	1,00	740,00	740,00
COMPOSIÇÃO	RESTRICOM/JF	ELETRICISTA	H	1,50	8,88	13,32
COMPOSIÇÃO	RESTRICOM/JF	AUXILIANTE DE ELETRICISTA	H	1,50	5,45	8,18
					VALOR MÃO DE OBRA	22,72
					VALOR MATERIAL	740,00
M.O L.S. =					L.S. =	42,88
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	782,88
					Valor do BDI =	130,40
					Valor com BDI =	913,28

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 16

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	ORÇOM/BAIHO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SIDE DE BACIA TERREO	SIDRAPI	CANAleta PERFORADA 80 X 80	UND			88,44
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	CANAleta PERFORADA 80 X 80	UND	1,00	36,00	36,00
COMPOSIÇÃO	RESTRICOM/JF	ELETRICISTA	H	2,30	9,90	22,92
COMPOSIÇÃO	RESTRICOM/JF	AUXILIANTE DE ELETRICISTA	H	2,30	5,45	12,54
					VALOR MÃO DE OBRA	4,54
					VALOR MATERIAL	36,00
M.O L.S. =					L.S. =	8,82
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	44,82
					Valor do BDI =	12,16
					Valor com BDI =	56,98

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 17

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	ORÇOM/BAIHO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SIDE DE BACIA TERREO	SIDRAPI	CANDULET DE ALUMINIO 3 / 4	UND			17,08
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	CANDULET DE ALUMINIO 3 / 4	UND	1,00	9,40	9,40
COMPOSIÇÃO	RESTRICOM/JF	ELETRICISTA	H	0,33	5,69	1,88
COMPOSIÇÃO	RESTRICOM/JF	AUXILIANTE DE ELETRICISTA	H	0,33	3,45	1,15
					VALOR MÃO DE OBRA	3,03
					VALOR MATERIAL	9,40
M.O L.S. =					L.S. =	4,25
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	13,65
					Valor do BDI =	3,43
					Valor com BDI =	17,08

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 8,25

CPU 18

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS. TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NOME DE BOMBA VERBA	ABRABE	CONECTOR BOX RETO 3 / 4	UND			8,43
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	CABO DE FIBRAVEL (BOL. DE TONIT) (XLR) 0,6/2 X 30"	UND	1,00	3,00	3,00
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA	H	0,56	2,49	0,52
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,36	0,45	0,39
					VALOR MÃO DE OBRA	0,51
					VALOR MATERIAL	3,00
M.O L.S. =					L.S. =	1,70
					M.O com L.S. + INST. S/MOI	8,30
					Valor do BDI =	1,13
					Valor com BDI =	8,43

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 8,25

CPU 19

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS. TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NOME DE BOMBA VERBA	ABRABE	CONECTOR DE FERRO GALVANIZADO 3 / 4	UND			127,94
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	CONECTOR DE FERRO GALVANIZADO 3 / 4	UND	1,00	97,70	97,70
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA	H	0,35	8,49	3,04
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,35	6,45	2,26
					VALOR MÃO DE OBRA	9,20
					VALOR MATERIAL	88,70
M.O L.S. =					L.S. =	9,88
					M.O com L.S. + INST. S/MOI	109,63
					Valor do BDI =	27,31
					Valor com BDI =	127,94

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 8,25

CPU 20

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS. TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NOME DE BOMBA VERBA	ABRABE	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 3 / 4	UND			19,42
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 3 / 4	UND	1,00	7,90	7,90
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA	H	0,10	8,49	0,85
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,10	6,45	0,65
					VALOR MÃO DE OBRA	1,50
					VALOR MATERIAL	7,90
M.O L.S. =					L.S. =	2,86
					M.O com L.S. + INST. S/MOI	10,76
					Valor do BDI =	2,69
					Valor com BDI =	19,43

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,35

CPU 21

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS./TIPO	CODIGO/BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	EDMATE	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 4"	100			306,23
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 4"	12ND	1,00	226,00	226,00
COMPOSIÇÃO	SINTETICO/M/3P	ELETRICISTA	H	0,10	4,00	4,00
COMPOSIÇÃO	SINTETICO/M/3P	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	4,00	4,00
					VALOR MÃO DE OBRA	7,00
					VALOR MATERIAL	226,00
					M.O L.S. =	87,31%
					L.S. =	34,18
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	240,19
					Valor do BDI =	60,00
					Valor com BDI =	300,23

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,35

CPU 22

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS./TIPO	CODIGO/BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	EDMATE	CURVA DE INVERSÃO 100 X 100	100			66,00
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CURVA DE INVERSÃO 100 X 100	100	1,00	44,00	44,00
COMPOSIÇÃO	SINTETICO/M/3P	ELETRICISTA	H	0,10	8,00	0,80
COMPOSIÇÃO	SINTETICO/M/3P	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	8,00	0,80
					VALOR MÃO DE OBRA	1,60
					VALOR MATERIAL	44,00
					M.O L.S. =	87,31%
					L.S. =	2,64
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	46,64
					Valor do BDI =	12,71
					Valor com BDI =	59,35

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,35

CPU 23

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS./TIPO	CODIGO/BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	EDMATE	CURVA DE PVC 4" C/ ROSCA	100			119,00
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CURVA DE PVC 4" C/ ROSCA	100	1,00	81,00	81,00
COMPOSIÇÃO	SINTETICO/M/3P	ELETRICISTA	H	0,10	8,00	0,80
COMPOSIÇÃO	SINTETICO/M/3P	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	8,00	0,80
					VALOR MÃO DE OBRA	1,60
					VALOR MATERIAL	81,00
					M.O L.S. =	87,31%
					L.S. =	2,65
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	83,65
					Valor do BDI =	20,15
					Valor com BDI =	119,00

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CPU 24

Inserir percentual do BDI 0,25



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:

87,31% Hora

49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS/ESPE	CONT/ID/BAPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BACIA TENSÃO	SINAPSI	CURVA HORIZONTAL 50 X 50	CMO			87,83
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	CURVA HORIZONTAL 50 X 50	UND	1,00	26,00	26,00
COMPOSIÇÃO	EINTRECOM/2E	ELETRICISTA	H	0,15	8,60	1,30
COMPOSIÇÃO	EINTRECOM/2E	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	6,45	0,97
					VALOR NÃO DE OBRA	2,27
					VALOR MATERIAL	26,00
M.O L.S =					L.S =	4,28
					M.O com L.S + MAR. S/BDI	30,28
					Valor do BDI =	1,55
					Valor com BDI =	37,83

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CPU 25

Inserir percentual do BDI 0,25



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:

87,31% Hora

49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS/ESPE	CONT/ID/BAPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BACIA TENSÃO	SINAPSI	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE SURTO TETRAPOLAR 80KA	MD			890,25
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DE SURTO TETRAPOLAR 80KA	UND	1,00	826,00	826,00
COMPOSIÇÃO	EINTRECOM/2E	ELETRICISTA	H	2,55	6,44	16,53
COMPOSIÇÃO	EINTRECOM/2E	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,55	6,15	15,68
					VALOR NÃO DE OBRA	7,58
					VALOR MATERIAL	826,00
M.O L.S =					L.S =	14,20
					M.O com L.S + MAR. S/BDI	840,20
					Valor do BDI =	150,05
					Valor com BDI =	990,25

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

CPU 26

Inserir percentual do BDI 0,25



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:

87,31% Hora

49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS/ESPE	CONT/ID/BAPO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BACIA TENSÃO	SINAPSI	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	MD			13,03
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	UND	1,00	9,00	9,00
COMPOSIÇÃO	EINTRECOM/2E	ELETRICISTA	H	3,40	6,99	23,57
COMPOSIÇÃO	EINTRECOM/2E	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,40	6,45	21,93
					VALOR NÃO DE OBRA	6,76
					VALOR MATERIAL	9,00
M.O L.S =					L.S =	1,42
					M.O com L.S + MAR. S/BDI	10,42
					Valor do BDI =	2,61
					Valor com BDI =	13,03

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 27

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSIF/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BASE DE BAINHA TERMINAL	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	UNO			13,08
COMPOSIÇÃO	COFIAÇÃO	UNO	1,00	8,00	8,00
COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA	H	0,05	8,40	0,42
COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,08	8,40	0,67
				VALOR MÃO DE OBRA	0,70
				VALOR MATERIAL	8,00
				M.O. S.S. =	0,70
				S.S. =	1,42
				M.O. com S.S. + MAT. S/BDI	10,42
				Valor do BDI =	2,66
				Valor com BDI =	13,08

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 28

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSIF/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BASE DE BAINHA TERMINAL	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	UNO			28,44
COMPOSIÇÃO	COFIAÇÃO	UNO	1,00	18,50	18,50
COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA	H	0,15	8,40	1,26
COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,15	8,40	0,97
				VALOR MÃO DE OBRA	2,23
				VALOR MATERIAL	18,50
				M.O. S.S. =	2,23
				S.S. =	4,28
				M.O. com S.S. + MAT. S/BDI	22,78
				Valor do BDI =	5,66
				Valor com BDI =	28,44

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 29

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSIF/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BASE DE BAINHA TERMINAL	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	UNO			28,44
COMPOSIÇÃO	COFIAÇÃO	UNO	1,00	18,50	18,50
COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA	H	0,20	8,40	1,68
COMPOSIÇÃO	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,15	8,40	0,97
				VALOR MÃO DE OBRA	2,65
				VALOR MATERIAL	18,50
				M.O. S.S. =	2,65
				S.S. =	4,28
				M.O. com S.S. + MAT. S/BDI	22,78
				Valor do BDI =	5,66
				Valor com BDI =	28,44

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 20

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	REDAE	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	UND			74,04
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	UND	1,00	55,00	55,00
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	ELETRICISTA	H	0,15	8,00	1,20
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	6,40	0,96
					VALOR MÃO DE OBRA	2,16
					VALOR MATERIAL	55,00
M.O L.S. =					L.S. =	4,25
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	59,25
					Valor do BDI =	14,81
					Valor com BDI =	74,04

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 21

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	REDAE	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A	UND			74,04
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A	UND	1,00	55,00	55,00
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	ELETRICISTA	H	0,15	8,00	1,20
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	6,40	0,96
					VALOR MÃO DE OBRA	2,16
					VALOR MATERIAL	55,00
M.O L.S. =					L.S. =	4,25
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	59,25
					Valor do BDI =	14,81
					Valor com BDI =	74,04

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 22

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	REDAE	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 A	UND			74,04
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 A	UND	1,00	55,00	55,00
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	ELETRICISTA	H	0,15	8,00	1,20
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	6,40	0,96
					VALOR MÃO DE OBRA	2,16
					VALOR MATERIAL	55,00
M.O L.S. =					L.S. =	4,25
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	59,25
					Valor do BDI =	14,81
					Valor com BDI =	74,04

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIAS TENSÃO	EDRATF	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 250 A	UND			1.137,73
COMPOSIÇÃO	COMAT	DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 250 A	UND	1,00	896,00	896,00
COMPOSIÇÃO	EDRTRC/M/JF	ELETRICISTA	H	0,30	6,57	8,35
COMPOSIÇÃO	EDRTRC/M/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	6,47	3,23
					VALOR MÃO DE OBRA	9,58
					VALOR MATERIAL	896,00
M.O L.S =					L.S =	14,18
					M.O com L.S + MAT. S/MOI	910,18
					Valor do BDI =	227,55
					Valor com BDI =	1.137,73

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIAS TENSÃO	EDRATF	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM	UND			141,38
COMPOSIÇÃO	COMAT	ELETROCALHA DE FERRO GALVANIZADO 3"	UND	1,00	124,00	124,00
COMPOSIÇÃO	EDRTRC/M/JF	ELETRICISTA	H	0,18	6,69	1,68
COMPOSIÇÃO	EDRTRC/M/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,18	6,45	1,16
					VALOR MÃO DE OBRA	8,73
					VALOR MATERIAL	124,00
M.O L.S =					L.S =	5,18
					M.O com L.S + MAT. S/MOI	129,18
					Valor do BDI =	32,20
					Valor com BDI =	161,38

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIAS TENSÃO	EDRATF	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM	UND			89,66
COMPOSIÇÃO	COMAT	ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM	UND	1,00	82,00	82,00
COMPOSIÇÃO	EDRTRC/M/JF	ELETRICISTA	H	0,18	6,69	1,34
COMPOSIÇÃO	EDRTRC/M/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,18	6,45	1,16
					VALOR MÃO DE OBRA	8,73
					VALOR MATERIAL	82,00
M.O L.S =					L.S =	5,18
					M.O com L.S + MAT. S/MOI	87,18
					Valor do BDI =	12,70
					Valor com BDI =	99,88

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 34

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BAIHO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SIEMPT	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3 / 4	MT			31,63
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 3 / 4	MT	1,00	23,60	23,60
COMPOSIÇÃO	DIETRICOM/JF	ELETRICISTA	H	0,08	8,03	0,62
COMPOSIÇÃO	DIETRICOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,08	6,85	0,53
					VALOR MÃO DE OBRA	0,91
					VALOR MATERIAL	23,60
M.O L.S =					L.S =	1,70
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	25,30
					Valor do BDI =	6,33
					Valor com BDI =	31,63

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 37

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BAIHO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SIEMPT	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 4"	MTR			850,43
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 4"	M	1,00	429,00	429,00
COMPOSIÇÃO	DIETRICOM/JF	ELETRICISTA	H	0,40	8,68	3,48
COMPOSIÇÃO	DIETRICOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,40	6,45	2,58
					VALOR MÃO DE OBRA	6,06
					VALOR MATERIAL	429,00
M.O L.S =					L.S =	11,34
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	440,34
					Valor do BDI =	110,00
					Valor com BDI =	550,43

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 38

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BAIHO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SIEMPT	ELETRODUTO DE PVC 4" C/ ROSCA	MTR			142,88
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	ELETRODUTO DE PVC 4" C/ ROSCA	MT	1,00	109,00	109,00
COMPOSIÇÃO	DIETRICOM/JF	ELETRICISTA	H	0,20	8,69	1,74
COMPOSIÇÃO	DIETRICOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	6,45	1,29
					VALOR MÃO DE OBRA	2,03
					VALOR MATERIAL	109,00
M.O L.S =					L.S =	5,88
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	114,88
					Valor do BDI =	28,00
					Valor com BDI =	142,88

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/EMBO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MODE DE BASTA TENSÃO	SINAFI	FITA DE AUTA FUSÃO 19 X 10 MT	MTR			66,69
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	FITA DE AUTA FUSÃO 19 X 10 MT	MT	1,00	34,50	34,50
COMPOSIÇÃO	SINTECORV/JF	ELETRICISTA	H	0,10	9,49	0,95
COMPOSIÇÃO	SINTECORV/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	6,45	0,65
					VALOR MÃO DE OBRA	1,60
					VALOR MATERIAL	34,50
M.O L.S =					L.S =	2,85
					M.O com L.S + MOP. S/BDI	37,35
					Valor do BDI =	3,34
					Valor com BDI =	44,69

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/EMBO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MODE DE BASTA TENSÃO	SINAFI	FITA ISOLANTE 19 X 20 MT	MTR			17,89
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	FITA ISOLANTE 19 X 20 MT	MT	1,00	11,90	11,90
COMPOSIÇÃO	SINTECORV/JF	ELETRICISTA	H	0,08	9,49	0,76
COMPOSIÇÃO	SINTECORV/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,08	6,45	0,52
					VALOR MÃO DE OBRA	1,28
					VALOR MATERIAL	11,90
M.O L.S =					L.S =	2,27
					M.O com L.S + MOP. S/BDI	14,67
					Valor do BDI =	3,22
					Valor com BDI =	17,89

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/EMBO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MODE DE BASTA TENSÃO	SINAFI	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MT	MTR			6,78
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	FITA ISOLANTE COLORIDA 10 MT	MT	1,00	4,00	4,00
COMPOSIÇÃO	SINTECORV/JF	ELETRICISTA	H	0,05	9,49	0,47
COMPOSIÇÃO	SINTECORV/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,05	6,45	0,32
					VALOR MÃO DE OBRA	0,79
					VALOR MATERIAL	4,00
M.O L.S =					L.S =	1,42
					M.O com L.S + MOP. S/BDI	5,42
					Valor do BDI =	1,36
					Valor com BDI =	6,78

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 42

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINAPI	FOLHA DE ACRILICO 400 MM	UNE			789,58
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	FOLHA DE ACRILICO 400 MM	UNE	1,00	635,00	635,00
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,17	8,69	1,48
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	6,45	1,10
					VALOR MÃO DE OBRA	2,57
					VALOR MATERIAL	635,00
					M.O. L.S. =	27,719
					L.S. =	4,82
					M.O. com L.S. + MAT. S/BDI	634,82
					Valor do BDI =	100,76
					Valor com BDI =	789,58

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 43

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINAPI	GRANPO DE ATERRAMENTO DUPLO 0TDU	UNE			29,79
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	GRANPO DE ATERRAMENTO DUPLO 0TDU	UNE	1,00	19,00	19,00
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,17	8,69	1,48
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	6,45	1,10
					VALOR MÃO DE OBRA	2,57
					VALOR MATERIAL	19,00
					M.O. L.S. =	27,719
					L.S. =	4,82
					M.O. com L.S. + MAT. S/BDI	23,82
					Valor do BDI =	5,96
					Valor com BDI =	29,79

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 44

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINAPI	HASTE TERRA CORREADA 5/8 X 2,40 MT	UNE			119,39
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	HASTE TERRA CORREADA 5/8 X 2,40 MT	UNE	1,00	89,00	89,00
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,17	8,69	1,48
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	6,45	1,10
					VALOR MÃO DE OBRA	2,57
					VALOR MATERIAL	89,00
					M.O. L.S. =	27,719
					L.S. =	4,82
					M.O. com L.S. + MAT. S/BDI	83,42
					Valor do BDI =	22,46
					Valor com BDI =	119,39

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 43

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	ORDEM/EMENDA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOM DE BOMBA TUBO	EMENDA	ISOLADOR EPOXI PARALELO 25X30X1 / 4	UND			21,48
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	ISOLADOR EPOXI PARALELO 25X30X1 / 4	UND	1,00	14,50	14,50
COMPOSIÇÃO	RETECIFICADORA	ELETRICISTA	H	0,10	2,49	0,47
COMPOSIÇÃO	RETECIFICADORA	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,10	2,49	0,43
					VALOR MÃO DE OBRA	1,51
					VALOR MATERIAL	14,50
M.O. L.S. =					L.S. =	2,94
					M.O. com L.S. + MAT. S/BDI	17,44
					Valor do BDI =	4,04
					Valor com BDI =	21,48

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 44

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	ORDEM/EMENDA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOM DE BOMBA TUBO	EMENDA	JUNÇÃO EMENDA I	UND			4,93
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	JUNÇÃO EMENDA I	UND	1,00	4,50	4,50
COMPOSIÇÃO	RETECIFICADORA	ELETRICISTA	H	0,10	2,49	0,27
COMPOSIÇÃO	RETECIFICADORA	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,10	2,49	0,25
					VALOR MÃO DE OBRA	1,51
					VALOR MATERIAL	4,50
M.O. L.S. =					L.S. =	2,94
					M.O. com L.S. + MAT. S/BDI	7,14
					Valor do BDI =	1,79
					Valor com BDI =	4,93

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 47

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	ORDEM/EMENDA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BOM DE BOMBA TUBO	EMENDA	JUNÇÃO EMENDA L	M			11,56
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	JUNÇÃO EMENDA L	M	1,00	9,43	9,43
COMPOSIÇÃO	RETECIFICADORA	ELETRICISTA	H	0,10	0,43	0,07
COMPOSIÇÃO	RETECIFICADORA	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,10	0,43	0,09
					VALOR MÃO DE OBRA	1,51
					VALOR MATERIAL	9,40
M.O. L.S. =					L.S. =	2,85
					M.O. com L.S. + MAT. S/BDI	9,28
					Valor do BDI =	2,11
					Valor com BDI =	11,56

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CNPJ 00

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SIEMENS	JUNÇÃO EMENDA T	80			11,58
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	JUNÇÃO EMENDA T	80	1,00	6,40	6,40
COMPOSIÇÃO	SINCRONIZADOR	ELETRICISTA	H	0,10	8,68	0,87
COMPOSIÇÃO	SINCRONIZADOR	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,10	8,68	0,87
					VALOR MÃO DE OBRA	1,50
					VALOR MATERIAL	6,40
M.O L.S. =					2,2 =	2,98
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	9,25
					Valor do BDI =	2,31
					Valor com BDI =	11,56

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CNPJ 00

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SIEMENS	JUNÇÃO INTEGRAL 100 X 100MM	100			14,12
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	JUNÇÃO INTEGRAL 100 X 100MM	100	1,00	7,90	7,90
COMPOSIÇÃO	SINCRONIZADOR	ELETRICISTA	H	0,10	8,68	0,87
COMPOSIÇÃO	SINCRONIZADOR	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,10	8,68	0,87
					VALOR MÃO DE OBRA	1,50
					VALOR MATERIAL	7,90
M.O L.S. =					2,2 =	2,98
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	11,38
					Valor do BDI =	2,73
					Valor com BDI =	14,12

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CNPJ 00

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SIEMENS	JUNÇÃO INTEGRAL 50 X 50 MM	50			5,40
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	JUNÇÃO INTEGRAL 50 X 50 MM	50	1,00	6,50	6,50
COMPOSIÇÃO	SINCRONIZADOR	ELETRICISTA	H	0,05	8,68	0,43
COMPOSIÇÃO	SINCRONIZADOR	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,05	8,68	0,43
					VALOR MÃO DE OBRA	0,70
					VALOR MATERIAL	6,50
M.O L.S. =					2,2 =	2,42
					M.O com L.S. + MAT. S/BDI	7,82
					Valor do BDI =	1,58
					Valor com BDI =	9,40

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI

CPU 51

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS/ITEM	DESCRIÇÃO	SEÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	EDNAPE	LUVA DE PVC 4" CI ROSCA	UND			22,48
COMPOSIÇÃO	QUOTAÇÃO	LUVA DE PVC 4" CI ROSCA	UND	1,00	15,40	15,40
COMPOSIÇÃO	SINTETIZCOM/JF	ELETRICISTA	H	0,40	8,40	3,36
COMPOSIÇÃO	SINTETIZCOM/JF	AJUVANTE DE ELETRICISTA	H	0,40	8,40	3,36
					VALOR MÃO DE OBRA	0,91
					VALOR MATERIAL	15,40
M.O L.S =					L.S =	1,70
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	18,10
					Valor do BDI =	4,38
					Valor com BDI =	22,48

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI

CPU 52

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS/ITEM	DESCRIÇÃO	SEÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	EDNAPE	MÃO FRANCESA 200MM	UND			18,41
COMPOSIÇÃO	QUOTAÇÃO	MÃO FRANCESA 200MM	UND	1,00	11,90	11,90
COMPOSIÇÃO	SINTETIZCOM/JF	ELETRICISTA	H	0,10	8,40	0,84
COMPOSIÇÃO	SINTETIZCOM/JF	AJUVANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	8,40	0,84
					VALOR MÃO DE OBRA	1,51
					VALOR MATERIAL	11,90
M.O L.S =					L.S =	2,86
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	14,74
					Valor do BDI =	3,67
					Valor com BDI =	18,41

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI

CPU 53

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS/ITEM	DESCRIÇÃO	SEÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	EDNAPE	MASSA P / CALAFERAT	UND			25,73
COMPOSIÇÃO	QUOTAÇÃO	MASSA P / CALAFERAT	UND	1,00	23,00	23,00
COMPOSIÇÃO	SINTETIZCOM/JF	ELETRICISTA	H	0,10	8,40	0,84
COMPOSIÇÃO	SINTETIZCOM/JF	AJUVANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	8,40	0,84
					VALOR MÃO DE OBRA	1,91
					VALOR MATERIAL	23,00
M.O L.S =					L.S =	3,99
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	28,99
					Valor do BDI =	7,20
					Valor com BDI =	36,19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:

Inserir percentual do BDI: 0,25

87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA Tensão	SIDRAP2	PARAFUSO 1/4 X 1/2 LATÃO	UND			4,84
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	PARAFUSO 1/4 X 1/2 LATÃO	UND	1,00	2,45	2,45
COMPOSIÇÃO	SINTESCOM/JF	ELETRICISTA	H	0,05	0,69	0,43
COMPOSIÇÃO	SINTESCOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,05	4,45	0,22
					VALOR MÃO DE OBRA	4,70
					VALOR MATERIAL	2,45
M.O L.S. =					L.S. =	1,42
					M.O com L.S. + MAR. S/BDI	3,07
					Valor do BDI =	0,99
					Valor com BDI =	4,84

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:

Inserir percentual do BDI: 0,25

87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA Tensão	SIDRAP2	PARAFUSO C/ BUCHA 5/ 10 SEXTAVADO	UND			2,31
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	PARAFUSO C/ BUCHA 5/ 10 SEXTAVADO	UND	1,00	1,00	1,00
COMPOSIÇÃO	SINTESCOM/JF	ELETRICISTA	H	0,03	1,43	0,43
COMPOSIÇÃO	SINTESCOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	0,45	0,13
					VALOR MÃO DE OBRA	0,43
					VALOR MATERIAL	1,00
M.O L.S. =					L.S. =	0,68
					M.O com L.S. + MAR. S/BDI	2,40
					Valor do BDI =	0,04
					Valor com BDI =	2,31

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:

Inserir percentual do BDI: 0,25

87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA Tensão	SIDRAP2	PARAFUSO C/ BUCHA 5/ 8 SEXTAVADO	UND			2,54
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	PARAFUSO C/ BUCHA 5/ 8 SEXTAVADO	UND	1,00	1,00	1,00
COMPOSIÇÃO	SINTESCOM/JF	ELETRICISTA	H	0,03	0,69	0,20
COMPOSIÇÃO	SINTESCOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	0,45	0,13
					VALOR MÃO DE OBRA	0,43
					VALOR MATERIAL	1,00
M.O L.S. =					L.S. =	0,68
					M.O com L.S. + MAR. S/BDI	2,08
					Valor do BDI =	0,51
					Valor com BDI =	2,54

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,2500

CPU 57

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIÇA TENSÃO	SINAPI	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4 X 1/2	UND			2,88
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4 X 1/2	UND	1,00	1,30	1,30
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/SE	ELETRICISTA	H	0,03	8,08	0,25
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/SE	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	8,45	0,25
					VALOR MÃO DE OBRA	0,45
					VALOR MATERIAL	1,35
M.O L.S. =					L.S. =	0,65
					M.O com L.S. + MAT. E EQUIP. s/BDI	2,15
					Valor do BDI =	0,54
					Valor com BDI =	2,69

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,2500

CPU 58

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIÇA TENSÃO	SINAPI	PERFILADO PERFURADO 38 X 38	UND			88,88
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	PERFILADO PERFURADO 38 X 38	UND	1,00	81,00	81,00
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/SE	ELETRICISTA	H	0,30	8,49	2,55
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/SE	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	8,45	2,53
					VALOR MÃO DE OBRA	5,08
					VALOR MATERIAL	84,00
M.O L.S. =					L.S. =	2,84
					M.O com L.S. + MAT. E EQUIP. s/BDI	88,84
					Valor do BDI =	16,71
					Valor com BDI =	88,88

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,2500

CPU 59

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIÇA TENSÃO	SINAPI	FORÇA SEXT. 1/4 LATÃO	UND			1,84
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	FORÇA SEXT. 1/4 LATÃO	UND	1,00	0,90	0,90
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/SE	ELETRICISTA	H	0,02	8,08	0,17
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/SE	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,02	8,45	0,17
					VALOR MÃO DE OBRA	0,30
					VALOR MATERIAL	0,90
M.O L.S. =					L.S. =	0,27
					M.O com L.S. + MAT. E EQUIP. s/BDI	1,47
					Valor do BDI =	0,37
					Valor com BDI =	1,84

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 60

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM DE BASTA TENDÃO	ITEMS	QUADRO DE COMANDO P/ DISTRIB. 1000 X 800 X 350MM	UNE		3.258,48
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	QUADRO DE COMANDO P/ DISTRIB. 1000 X 800 X 350MM	UNE	1,00	2.465,00
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	5,00	40,45
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	5,00	32,25
				VALOR MÃO DE OBRA	72,70
				VALOR MATERIAL	2.465,00
M.O L.S. =				L.S. =	143,79
				M.O com L.S. + MAT. S/MOI	2.408,79
				Valor do BDI =	651,70
				Valor com BDI =	3.258,48

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 61

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM DE BASTA TENDÃO	ITEMS	TAMPA P/ ELETROCALHA 100 X 100	UNE		49,23
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	TAMPA P/ ELETROCALHA 100 X 100	UNE	1,00	42,50
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,20	1,74
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	1,28
				VALOR MÃO DE OBRA	3,02
				VALOR MATERIAL	42,50
M.O L.S. =				L.S. =	3,48
				M.O com L.S. + MAT. S/MOI	40,18
				Valor do BDI =	12,65
				Valor com BDI =	49,23

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 62

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM DE BASTA TENDÃO	ITEMS	TAMPA P/ ELETROCALHA 50 X 50	UNE		45,18
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	TAMPA P/ ELETROCALHA 50 X 50	UNE	1,00	31,90
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,15	1,45
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/JF	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	0,87
				VALOR MÃO DE OBRA	2,32
				VALOR MATERIAL	31,90
M.O L.S. =				L.S. =	4,28
				M.O com L.S. + MAT. S/MOI	36,18
				Valor do BDI =	9,04
				Valor com BDI =	45,18

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPI 63

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS./TPO	CODIGO/ABR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ABR DE BAIXA TENSÃO	ABRABT	TAMPA P/ TOMADA COND.	UND			8,82
COMPOSIÇÃO	CITAÇÃO	TAMPA P/ TOMADA COND.	UND	1,00	4,20	4,20
COMPOSIÇÃO	ELETRECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,10	8,69	0,87
COMPOSIÇÃO	ELETRECOM/JF	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,10	6,41	0,65
					VALOR MÃO DE OBRA	1,52
					VALOR MATERIAL	4,20
M.O L.S =					L.S =	2,95
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	7,05
					Valor do BDI =	1,76
					Valor com BDI =	8,82

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPI 64

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS./TPO	CODIGO/ABR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ABR DE BAIXA TENSÃO	ABRABT	TAMPÃO 3 / 4	UND			2,33
COMPOSIÇÃO	CITAÇÃO	TAMPÃO 3 / 4	UND	1,00	1,10	1,10
COMPOSIÇÃO	ELETRECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,25	8,69	0,43
COMPOSIÇÃO	ELETRECOM/JF	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,25	6,41	0,32
					VALOR MÃO DE OBRA	0,75
					VALOR MATERIAL	1,10
M.O L.S =					L.S =	1,48
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	2,60
					Valor do BDI =	0,03
					Valor com BDI =	2,33

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPI 65

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASS./TPO	CODIGO/ABR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ABR DE BAIXA TENSÃO	ABRABT	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 120MM	UND			27,24
COMPOSIÇÃO	CITAÇÃO	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 120MM	UND	1,00	24,90	24,90
COMPOSIÇÃO	ELETRECOM/JF	ELETRICISTA	H	0,17	8,69	1,53
COMPOSIÇÃO	ELETRECOM/JF	ADJUNTO DE ELETRICISTA	H	0,17	6,41	1,10
					VALOR MÃO DE OBRA	2,63
					VALOR MATERIAL	24,90
M.O L.S =					L.S =	8,89
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	29,79
					Valor do BDI =	1,85
					Valor com BDI =	27,24

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 48

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSIF. / ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINALIZ	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 70 MM	UND			23,89
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	TERMINAL DE COMPRESSÃO DE 70 MM	UND	1,00	14,30	14,30
COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS/M/J	ELETRICISTA	H	0,17	8,69	1,48
COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS/M/J	AUXÍLIANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	6,45	1,10
					VALOR MÃO DE OBRA	2,61
					VALOR MATERIAL	14,70
M.O L.S =					L.S =	8,89
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	19,19
					Valor do BDI =	6,00
					Valor com BDI =	23,89

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,2500

CPU 47

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSIF. / ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINALIZ	TERMINAL PRE ISOLADOR OLHAL 1.90 A 2.50MM	UND			1,81
COMPOSIÇÃO	9999 - SINALIZ	TERMINAL PRE ISOLADOR OLHAL 1.90 A 2.50MM	UND	1,0000	1,60	1,60
COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS/M/J	ELETRICISTA	H	0,03	2,68	0,23
COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS/M/J	AUXÍLIANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	6,45	0,19
					VALOR MÃO DE OBRA	0,45
					VALOR MATERIAL	0,60
M.O L.S =					L.S =	8,88
					M.O com L.S + MAT. E EQUIP. S/BDI	1,48
					Valor do BDI =	0,16
					Valor com BDI =	1,81

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,26

CPU 46

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSIF. / ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINALIZ	TERMINAL PRE ISOLADO OLHAL 10MM	UND			4,18
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	TERMINAL PRE ISOLADO OLHAL 10MM	UND	1,00	2,70	2,70
COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS/M/J	ELETRICISTA	H	0,03	8,03	0,23
COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS/M/J	AUXÍLIANTE DE ELETRICISTA	H	0,03	6,41	0,19
					VALOR MÃO DE OBRA	0,45
					VALOR MATERIAL	2,70
M.O L.S =					L.S =	0,84
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	3,34
					Valor do BDI =	0,80
					Valor com BDI =	4,18

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPI 69

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINAPI	TERMINAL PRE ISOLADO CLHAL 4,00 Á 6,00MM	UND			2,19
COMPOSIÇÃO	CITAÇÃO	TERMINAL PRE ISOLADO CLHAL 4,00 Á 6,00MM	UND	1,00	2,90	2,90
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/28	ELETRICISTA	H	2,03	2,68	2,68
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/28	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,03	4,45	4,45
					VALOR MÃO DE OBRA	6,45
					VALOR MATERIAL	0,90
			M.O L.S =	47,313	L.S =	0,64
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	1,74
					Valor do BDI =	0,45
					Valor com BDI =	2,19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPI 70

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINAPI	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 1,50 Á 2,50MM	UND			1,84
COMPOSIÇÃO	CITAÇÃO	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 1,50 Á 2,50MM	UND	1,00	0,60	0,60
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/28	ELETRICISTA	H	0,63	0,69	0,26
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/28	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,63	4,45	0,23
					VALOR MÃO DE OBRA	0,45
					VALOR MATERIAL	4,60
			M.O L.S =	87,313	L.S =	4,84
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	1,44
					Valor do BDI =	0,20
					Valor com BDI =	1,80

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPI 71

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
REDE DE BAIXA TENSÃO	SINAPI	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 10MM	UND			4,48
COMPOSIÇÃO	CITAÇÃO	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 10MM	UND	1,00	2,50	2,50
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/28	ELETRICISTA	H	0,05	8,69	0,43
COMPOSIÇÃO	SINTECOM/28	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,05	4,45	0,22
					VALOR MÃO DE OBRA	0,75
					VALOR MATERIAL	2,50
			M.O L.S =	87,313	L.S =	2,48
					M.O com L.S + MAT. S/BDI	3,90
					Valor do BDI =	0,70
					Valor com BDI =	4,60

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 13

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BANDO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
NOME DE MATERIA TERMINAL	SINAPSE	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 4,00 À 6,30MM	UND			2,18
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	TERMINAL PRE ISOLADO TUBULAR 4,00 À 6,30MM	UND	1,00	2,18	2,18
COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA/2F	ELETRICISTA	H	0,02	0,43	0,43
COMPOSIÇÃO	APRENDIZADO/2F	APRENDIZADO DE ELETRICISTA	H	0,03	0,43	0,13
					VALOR MÃO DE OBRA	0,43
					VALOR MATERIAIS	0,90
M.O.L.S. =					L.S. =	0,84
					M.O. com L.S. + MAT. S/BDI	1,74
					Valor do BDI =	0,11
					Valor com BDI =	2,18

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 13

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BANDO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
NOME DE MATERIA TOMADA	SINAPSE	TOMADA DE EMBUTIDA 20A	UND			30,30
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	TOMADA DE EMBUTIDA 20A	UND	1,00	30,30	30,30
COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA/2F	ELETRICISTA	H	0,10	0,43	4,35
COMPOSIÇÃO	APRENDIZADO/2F	APRENDIZADO DE ELETRICISTA	H	0,10	0,43	4,35
					VALOR MÃO DE OBRA	7,10
					VALOR MATERIAIS	0,00
M.O.L.S. =					L.S. =	14,20
					M.O. com L.S. + MAT. S/BDI	24,00
					Valor do BDI =	0,00
					Valor com BDI =	30,30

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI 0,25

CPU 14

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BANDO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CORFICIENTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
NOME DE MATERIA TRILHO	SINAPSE	TRILHO P/ MONTAGEM ALUMINIO 1 MT	UND			28,25
COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO	TRILHO P/ MONTAGEM ALUMINIO 1 MT	UND	1,00	28,00	28,00
COMPOSIÇÃO	ELETRICISTA/2F	ELETRICISTA	H	0,10	0,25	2,50
COMPOSIÇÃO	APRENDIZADO/2F	APRENDIZADO DE ELETRICISTA	H	0,10	0,25	2,50
					VALOR MÃO DE OBRA	7,10
					VALOR MATERIAIS	14,00
M.O.L.S. =					L.S. =	14,20
					M.O. com L.S. + MAT. S/BDI	28,25
					Valor do BDI =	0,00
					Valor com BDI =	28,25

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI: 0,25

CPU T5

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BATEIA TUBO	EDMATE	UNIDUT CONICO 3 / 4"	MD			8,86
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	UNIDUT CONICO 3 / 4"	UND	1,00	8,86	8,86
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	ELETRICISTA	H	0,10	8,89	0,89
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	6,45	0,65
					VALOR MÃO DE OBRA	1,54
					VALOR MATERIAL	8,86
M.O L.S =					L.S =	2,88
					M.O com L.S + MRP. S/BDI	8,48
					Valor do BDI =	1,01
					Valor com BDI =	9,49

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI: 0,25

CPU T6

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BATEIA TUBO	EDMATE	UNIDUT CONICO 4"	MD			181,78
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	UNIDUT CONICO 4"	UND	1,00	88,70	88,70
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	ELETRICISTA	H	0,20	8,68	1,74
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	6,45	1,29
					VALOR MÃO DE OBRA	3,03
					VALOR MATERIAL	88,70
M.O L.S =					L.S =	5,88
					M.O com L.S + MRP. S/BDI	182,88
					Valor do BDI =	26,30
					Valor com BDI =	181,78

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Inserir percentual do BDI: 0,25

CPU T7

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,31% Hora
49,82% Mês

Composições Analíticas com Preço Unitário

CLASSE/TIPO	CODIGO/BANCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
REDE DE BATEIA TUBO	EDMATE	VARÃO ROSCA TOTAL 1 / 4	MD			28,81
COMPOSIÇÃO	COTAÇÃO	VARÃO ROSCA TOTAL 1 / 4	UND	1,00	16,00	16,00
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	ELETRICISTA	H	0,15	8,68	1,30
COMPOSIÇÃO	INTERCOMUN	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	6,45	0,97
					VALOR MÃO DE OBRA	2,27
					VALOR MATERIAL	16,00
M.O L.S =					L.S =	4,25
					M.O com L.S + MRP. S/BDI	20,25
					Valor do BDI =	3,06
					Valor com BDI =	28,81

BDI'S – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS E EQUIP.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

COMPOSIÇÃO DO BDI - NÃO DESONERADO

Para "Construção de Rodovias e Ferrovias"

ITENS	Intervalo de admissibilidade			Alíquota
	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil	Adotada (%)
Administração Central	3,80%	4,00%	4,67%	4,00%
Seguro + Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Riscos	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,60%	8,69%	7,60%

Faixa de referência constante no Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

IMPOSTOS INCIDENTES	PIS	COFINS	ISS	
			BRUTO	100% M.O
	0,65%	3,00%	5,00%	5,00%
I =	8,65%			

AC = Taxa da somatória das despesas indiretas

S = Taxa representativa do Seguro do Empreendimento - S = (SEGURO)

R = Taxa representativa de riscos do Empreendimento (imprevistos) - R = (RISCO)

G = Taxa representativa das Garantias do Empreendimento - G = (GARANTIAS)

L = Taxa representativa do lucro - L = (LUCRO/REMUNERAÇÃO);

DF = Taxa de custo financeiro do capital de giro (despesas financeiras) - DF = (DESP. FINANCEIRAS)

I = Taxa representativa da incidência de impostos - I = (PIS + COFINS + ISS + INSS).

$$BDI (\%) = ((1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)) / ((1-I)) - 1 = \quad \mathbf{25,00\%}$$

ENCARGOS SOCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

PARAÍBA		COM DESONERAÇÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020	
		SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,99%	Não incide	1,99%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,20%	11,30%	14,20%	11,30%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	51,17%	21,06%	50,54%	20,30%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,46%	3,45%	4,46%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,08%	0,12%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,40%	0,50%	0,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00%	3,99%	5,00%	3,99%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,30%	0,40%	0,30%
C	Total	10,48%	8,22%	9,50%	7,37%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,60%	7,47%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,37%	0,33%	0,39%	0,31%
D	Total	8,86%	3,74%	18,99%	7,78%
TOTAL(A+B+C+D)		87,31%	49,82%	115,83%	72,25%

REFERÊNCIAS

Fonte: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro2_SINAPI_Calculos_e_Parametros_4_Edicao_Digital.pdf Acesso em 22/08/2022

GEOREFERENCIAMENTO



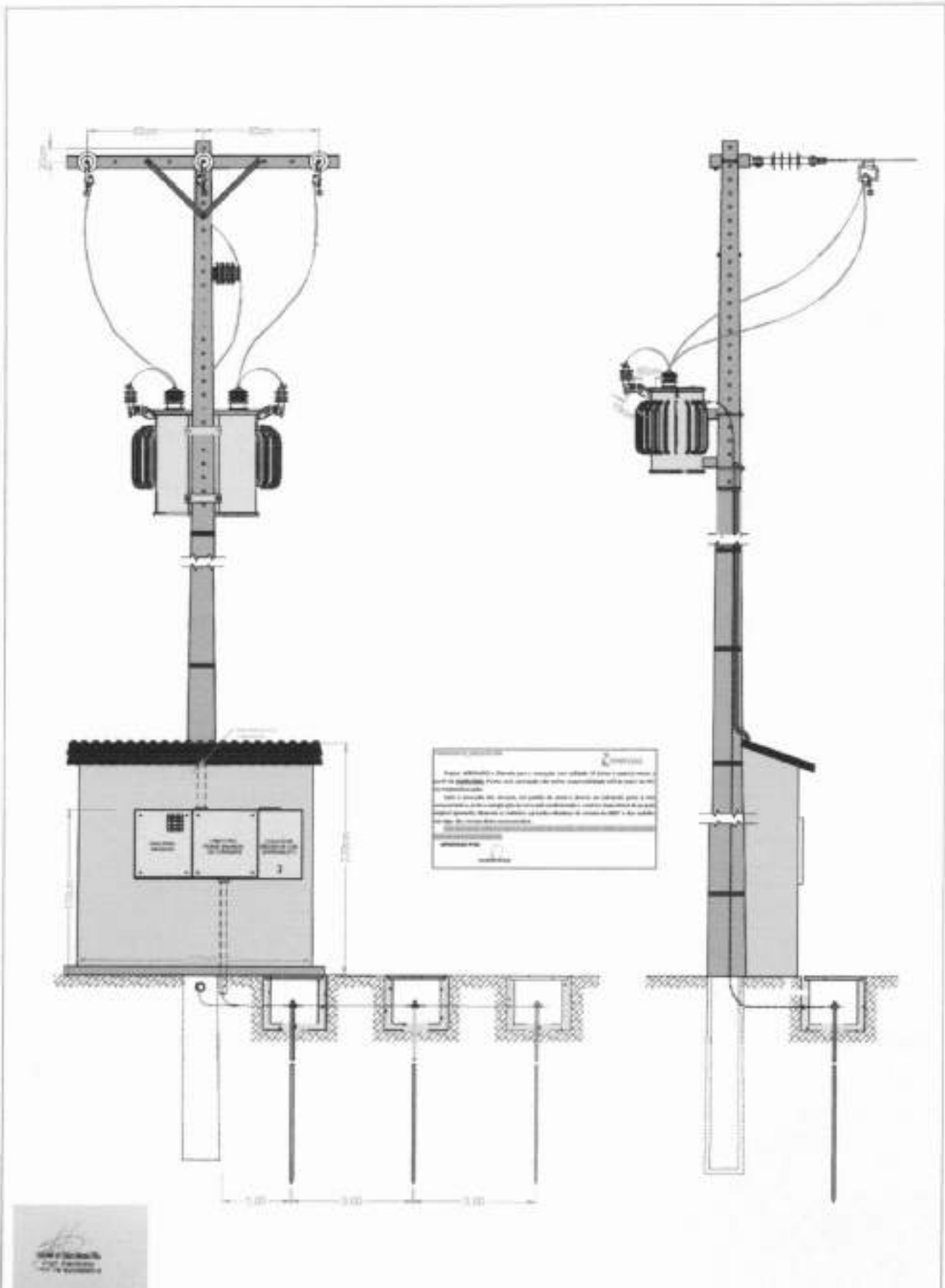
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, LAZER E TURISMO

GEO REFERENCIAMENTO

OBRA: EXTENSÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ELETROCALHASESCAVAÇÃO DE VALAS, IMPLANTAÇÃO DE POSTES, INSTALAÇÃO DE BRAÇOS LUMINARIAS DE LED, NAS PRAÇAS, NA RU, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB

EXTENSÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA AEREA DE 150KVA, 380/220V, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MÉDIA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM ELETROCALHASESCAVAÇÃO DE VALAS, IMPLANTAÇÃO DE POSTES, INSTALAÇÃO DE BRAÇOS LUMINARIAS DE LED, NAS PRAÇAS, NA RU, PERFILADOS, CABEAMENTO ELÉTRICOS, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TUBULAÇÕES ELÉTRICAS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO, NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB	
ESCOLA MUNICIPAL EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO – RODOVIA PB 066	LONG = -7.307872 - ME
	LAT. = -35.475762 - MS

PROJETO



Título: PROJETO ELÉTRICO DA SUBESTAÇÃO DE 150 kVA DA EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO

Cliente: EMEF IRACI RODRIGUES DE FARIAS MELO

Contem: PLANTA DETALHE SUBESTAÇÃO N3 - VISTA FRONTAL E LATERAL

Projeto:	Escala: sem escala	Data: Março / 2023	Formato: A4	Folha: 05 / 06
-----------------	------------------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------